SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 31 de Março de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VI | Nº 1313

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

Considerando a Homologação em 13 de fevereiro de 2015, convocamos a Empresa JOSMAN GOMES BARBOSA – CNPJ 19.051.973/0001-88, para no prazo de 05 (cinco) dias, conforme frisa o art. 11.1 do Edital do Pregão Presencial nº 008/2015, assinar o contrato, mediante o pagamento da garantia no valor de 5% (cinco por cento), conforme art. 11.2 do referido edital.
No caso de descumprimento desta convocação/notificação, ficará a Empresa sujeito às penalidades previstas no item 9.1 do Edital supracitado, sendo-lhe garantido o contraditório e a ampla defesa, podendo apresentar a defesa no mesmo prazo acima citado.
OBS: APÓS O DEPÓSITO DO VALOR MENCIONADO, NOS ENVIAR VIA E-MAIL O COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

Boa Vista-PB, 30 de maço de 2015.

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraiba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8AB88BD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo N.º 87 – Inciso III, da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:

SUSPENDER, por um período de **02 (DOIS) ANOS**, a Empresa **COMERCIAL MAIS – BRENO VASCONCELOS TOMÉ – EPP / CNPJ 17.312.837/0001-79** - localizada na Rua Padre Antônio Galdino, 82 – Centro – Pocinhos - Pb – CEP 58.150-000, conforme ata, referente ao Pregão Presencial n° 007/2015, de participar de Licitação ou de Contratar com esta Prefeitura, em razão de tentativa de fraldar o referido procedimento licitatório..

Boa Vista – PB, 30 de março de 2015

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6762C39E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.° 074/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO(A): **MACIEL GUIMARÃES FERREIRA**
CPF Nº 690.819.724-72
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015
OBJETO: **PRESTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, (INCLUINDO VEÍCULO - ÔNIBUS -, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), COM DESTINO ÀS UNIDADES ESCOLARES DURANTE O ANO LETIVO DE 2015, ATENDENDO AS SEGUINTES COMUNIDADES RURAIS: SANTA ROSA, BOM-NOME E MALHADINHA PARA A SEDE DO MUNICÍPIO NO TURNO VESPERTINO**.
VALOR: R$ 57.038,40 (cinquenta e sete mil e trinta e oito reais e quarenta centavos).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:03FAF0F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.° 075/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO(A): **MARIZALDO ALMEIDA SAMPAIO**
CPF Nº 437.203.314-15
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015
OBJETO: **PRESTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, (INCLUINDO VEÍCULO - ÔNIBUS -, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), COM DESTINO ÀS UNIDADES ESCOLARES DURANTE O ANO LETIVO DE 2015, ATENDENDO AS SEGUINTES COMUNIDADES**

RURAIS: CALUETE, VICENTES, FURNINHAS, LOPES, GUEDES e RIACHO FUNDO PARA A SEDE DO MUNICÍPIO NO TURNO NOTURNO.
VALOR: R$ 54.306,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e seis reais).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8404DC7B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.° 076/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO(A): **DULCINÉIA BARBOSA SAMPAIO**
CPF Nº 019.608.754-69
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015
OBJETO: **PRESTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, (INCLUINDO VEÍCULO - ÔNIBUS -, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), COM DESTINO ÀS UNIDADES ESCOLARES DURANTE O ANO LETIVO DE 2015, ATENDENDO AS SEGUINTES COMUNIDADES RURAIS: FURNINHAS, CALUETE e GUEDES PARA A SEDE DO MUNICÍPIO NO TURNO VESPERTINO.**
VALOR: R$ 48.953,20 (quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:52457722

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.° 077/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO(A): **XISTO CORREIA GUEDES DA SILVA**
CPF Nº 008.124.948-90
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015
OBJETO: **PRESTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, (INCLUINDO VEÍCULO - ÔNIBUS -, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), COM DESTINO ÀS UNIDADES ESCOLARES DURANTE O ANO LETIVO DE 2015, ATENDENDO AS SEGUINTES COMUNIDADES RURAIS: CACIMBA NOVA, SÃO PEDRO e JUÁ PARA A SEDE DO MUNICÍPIO NO TURNO VESPERTINO.**
VALOR: R$ 35.728,00 (trinta e cinco mil e setecentos e vinte e oito reais).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:44938A97

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.° 078/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO(A): **CLOVIS DE ARAÚJO BARBOSA JUNIOR**
CPF Nº 691.347.824-00
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015
OBJETO: **PRESTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, (INCLUINDO VEÍCULO - ÔNIBUS -, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), COM DESTINO ÀS UNIDADES ESCOLARES DURANTE O ANO LETIVO DE 2015, ATENDENDO AS SEGUINTES COMUNIDADES RURAIS: MALHADA E CACIMBA NOVA PARA A ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO TAVARES DA SILVA NOS TURNOS MATINAL E VESPERTINO.**
VALOR: R$ 44.308,80 (quarenta e quatro mil e trezentos e oito reais e oitenta centavos).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:FB5D18CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.° 087/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO(A): **ANTÔNIO DE ARAÚJO BARBOSA**
CPF Nº 308.569.224-04
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015
OBJETO: **PRESTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, (INCLUINDO VEÍCULO - KOMBIS, VANS OU SIMILARES -, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), COM DESTINO ÀS UNIDADES ESCOLARES, DURANTE O ANO LETIVO DE 2015, ATENDENDO AS SEGUINTES COMUNIDADES RURAIS: JUÁ, LAGOA e CACIMBA NOVA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS SEVERINO TAVARES DA SILVA, NO SÍTIO CACIMBA NOVA E SEBASTIÃO PEREIRA DE ALMEIDA, NO SÍTIO SÃO PEDRO, NOS HORÁRIO(S): MATINAL E VESPERTINO.**
VALOR: R$ 33.690,88 (trinta e três mil e seiscentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:21D141F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.° 088/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO(A): **ARIELA ALMEIDA DE OLIVEIRA**
CPF Nº 062.200.154-01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015
OBJETO: **PRESTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, (INCLUINDO VEÍCULO - KOMBIS, VANS OU SIMILARES -, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), COM DESTINO ÀS UNIDADES ESCOLARES, DURANTE O ANO LETIVO DE 2015, ATENDENDO AS SEGUINTES COMUNIDADES RURAIS: OVELHAS E SIBIUS PARA A ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SULPINO DE ARAÚJO, NOS HORÁRIO(S): MATINAL E VESPERTINO.**
VALOR: R$ 26.440,12 (vinte e seis mil e quatrocentos e quarenta reais e doze centavos).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0297A499

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.° 089/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO(A): **AILTON SAMPAIO DE ARAÚJO**
CPF Nº 064.519.624-06
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015
OBJETO: **PRESTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, (INCLUINDO VEÍCULO - KOMBIS, VANS OU SIMILARES -, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), COM DESTINO ÀS UNIDADES ESCOLARES, DURANTE O ANO LETIVO DE 2015, ATENDENDO AS SEGUINTES COMUNIDADES RURAIS: SETOR DE SEVERINO LUÍS, CALUETE DOS LOPES, FURNINHAS e VICENTES PARA A ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SULPINO DE ARAÚJO, NO SÍTIO CALUETE, NO HORÁRIO: VESPERTINO.**
VALOR: R$ 22.788,21 (vinte e dois mil e setecentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A4193030

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.° 090/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO(A): **JOSÉ JOAB DE SOUSA SAMPAIO**
CPF Nº 080.370.754-19
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015
OBJETO: **PRESTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, (INCLUINDO VEÍCULO - KOMBIS, VANS OU SIMILARES -, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), COM DESTINO ÀS UNIDADES ESCOLARES, DURANTE O ANO LETIVO DE 2015, ATENDENDO AS SEGUINTES COMUNIDADES RURAIS: SETOR DE SEVERINO LUÍS, CALUETE DOS LOPES e VICENTES PARA A ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SULPINO DE ARAÚJO, NO SÍTIO CALUETE, NO HORÁRIO: MATINAL.**
VALOR: R$ 24.911,96 (vinte e quatro mil e novecentos e onze reais e noventa e seis centavos).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2519A438

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.° 091/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO(A): **JOSEMAR BORBUREMA**
CPF Nº 524.219.967-91
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015
OBJETO: **PRESTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, (INCLUINDO VEÍCULO - KOMBIS, VANS OU SIMILARES -, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), COM DESTINO ÀS UNIDADES ESCOLARES, DURANTE O ANO LETIVO DE 2015, ATENDENDO AS SEGUINTES COMUNIDADES RURAIS: OLHO D'ÁGUA, FARINHA e CARRETÃO PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LEITE GOMES, NO SÍTIO OLHO D'ÁGUA E PARA A ESCOLA FRANCISCA LEITE VITORINO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, NOS HORÁRIO(S): MATINAL E VESPERTINO.**
VALOR: R$ 40.719,88 (quarenta mil e setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8AADB467

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.° 092/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO(A): **CÉLIO FREITAS FRANÇA**
CPF Nº 488.974.424-04
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015
OBJETO: **PRESTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, (INCLUINDO VEÍCULO - KOMBIS, VANS OU SIMILARES -, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), COM DESTINO ÀS UNIDADES ESCOLARES, DURANTE O ANO LETIVO DE 2015, ATENDENDO AS SEGUINTES COMUNIDADES RURAIS: RIACHO FUNDO e URUBU PARA A ESCOLA FRANCISCA LEITE VITORINO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, NO HORÁRIO: MATINAL.**
VALOR: R$ 23.427,36(vinte e três mil e quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:34AAD24E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.° 093/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO(A): **JOÃO PAULO GOMES DE OLIVEIRA**
CPF Nº 064.519.624-06
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015
OBJETO: **PRESTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, (INCLUINDO VEÍCULO - KOMBIS, VANS OU SIMILARES -, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), COM DESTINO ÀS UNIDADES ESCOLARES, DURANTE O ANO LETIVO DE 2015, ATENDENDO AS SEGUINTES COMUNIDADES RURAIS: JUÁ E MALHADA COM DESTINO AO ABRIGO DA ESTRADA VICINAL DO ASSENTAMENTO DA MALHADA, ONDE TOMARÃO OUTRO TRANSPORTE, COM DESTINO À ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA LEITE VITORINO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, NOS HORÁRIO(S): VESPERTINO E NOTURNO.**
VALOR: R$ 34.182,72 (trinta e quatro mil e cento e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7438B442

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.° 094/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO(A): **JÉSSICA KAROLINE ASSIS GOMES**
CPF Nº 099.303.904-99
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015
OBJETO: **PRESTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, (INCLUINDO VEÍCULO - KOMBIS, VANS OU SIMILARES -, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), COM DESTINO ÀS UNIDADES ESCOLARES, DURANTE O ANO LETIVO DE 2015, ATENDENDO AS SEGUINTES COMUNIDADES RURAIS: JUÁ E MALHADA COM DESTINO À ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO TAVARES DA SILVA, NO SÍTIO CACIMBA NOVA, NOS HORÁRIO(S): MATINAL E VESPERTINO.**
VALOR: R$ 28.087,48 (vinte e oito mil e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:237494D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.° 095/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO(A): **ANTÔNIO CAITANO DA SILVA**
CPF Nº 035.016.024-48
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015
OBJETO: **PRESTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, (INCLUINDO VEÍCULO - PASSEIO OU SIMILARES -, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), COM DESTINO ÀS UNIDADES ESCOLARES, DURANTE O ANO LETIVO DE 2015, ATENDENDO AS SEGUINTES COMUNIDADES RURAIS: RIACHO FUNDO E CACIMBA NOVA PARA A ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO TAVARES DA SILVA, NOS HORÁRIOS: MATINAL E VESPERTINO.**
VALOR: R$ 21.550,81 (Vinte e Um mil e Quinhentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Um Centavos).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8260B291

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.° 097/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO(A): **JOÃO PAULO ALCÂNTARA ARAÚJO**
CPF Nº 043.555.994-00
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015
OBJETO: **PRESTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, (INCLUINDO VEÍCULO - PASSEIO OU SIMILARES -, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), COM DESTINO ÀS UNIDADES ESCOLARES, DURANTE O ANO LETIVO DE 2015, ATENDENDO AS SEGUINTES COMUNIDADES RURAIS: SÃO BENTO E RIACHÃO DOS BATISTAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO ZUZA SAMPAIO E RIACHO DO AÇUDE PARA A SEDE DO MUNICÍPIO, NOS HORÁRIOS: MATINAL E VESPERTINO.**
VALOR: R$ 42.745,06 (quarenta e dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:97679F85

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.° 098/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO(A): **PAULO GONZAGA SAMPAIO**
CPF Nº 019.479.624-85
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015
OBJETO: **PRESTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, (INCLUINDO VEÍCULO - PASSEIO OU SIMILARES -, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), COM DESTINO ÀS UNIDADES ESCOLARES, DURANTE O ANO LETIVO DE 2015, ATENDENDO AS SEGUINTES COMUNIDADES RURAIS: RIACHO FUNDO PARA A BR-412, PARA TOMAREM OUTRO TRANSPORTE COM DESTINO À SEDE DO MUNICÍPIO, ONDE ESTUDAM, NOS HORÁRIOS: VESPERTINO E NOTURNO.**
VALOR: R$ 11.840,09 (onze mil e oitocentos e quarenta reais e nove centavos).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8590191D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.° 099/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO(A): **BIMARÁSIO FÁBIO DA COSTA**
CPF Nº 135.539.838-09
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015
OBJETO: **PRESTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, (INCLUINDO VEÍCULO - PASSEIO OU SIMILARES -, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), COM DESTINO ÀS UNIDADES ESCOLARES, DURANTE O ANO LETIVO DE 2015, ATENDENDO AS SEGUINTES COMUNIDADES RURAIS: INOCÊNCIOS e ASSENTAMENTO SÃO VICENTE PARA A ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SULPINO DE ARAÚJO, NOS HORÁRIOS: VESPERTINO.**
VALOR: R$ 18.190,98 (dezoito mil e cento e noventa reais e noventa e oito centavos).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:62C43B69

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.° 100/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO(A): **MARLUCE PEREIRA DA SILVA ARAÚJO**
CPF Nº 918.091.344-04
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015
OBJETO: **PRESTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, (INCLUINDO VEÍCULO - PASSEIO OU SIMILARES -, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), COM DESTINO ÀS UNIDADES ESCOLARES, DURANTE O ANO LETIVO DE 2015, ATENDENDO AS SEGUINTES COMUNIDADES RURAIS: SÃO JOÃOZINHO E SÃO BENTO PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PEREIRA DA COSTA, NO HORÁRIO: MATINAL.**

VALOR: R$ 17.127,18 (dezessete mil e cento e vinte e sete reais e dezoito centavos).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E9F86C35

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.° 101/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO(A): **EDILSON DE ARAÚJO NASCIMENTO**
CPF Nº 044.087.344-46
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015
OBJETO: **PRESTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, (INCLUINDO VEÍCULO - PASSEIO OU SIMILARES -, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), COM DESTINO ÀS UNIDADES ESCOLARES, DURANTE O ANO LETIVO DE 2015, ATENDENDO AS SEGUINTES COMUNIDADES RURAIS: JUÁ, RABICHA, LAGES, ROÇADO DO MATO E SANTO ANTÔNIO PARA A SEDE DO MUNICÍPIO, ONDE ESTUDAM, NOS HORÁRIOS: MATINAL, VESPERTINO E NOTURNO.**
VALOR: R$ 32.954,16 (Trinta e Dois mil e Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8C84D3B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.° 102/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO(A): **JAELSON RODRIGUES DE CARVALHO**
CPF Nº 025.621.044-63
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015
OBJETO: **PRESTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, (INCLUINDO VEÍCULO - PASSEIO OU SIMILARES -, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), COM DESTINO ÀS UNIDADES ESCOLARES, DURANTE O ANO LETIVO DE 2015, ATENDENDO AS SEGUINTES COMUNIDADES RURAIS: POÇO VERDE, ALTO DOS JOVENS, AÇUDE e SEIXOS BRANCOS COM DESTINO À ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA LEITE VITORINO, NOS HORÁRIOS: VESPERTINO E NOTURNO.**
VALOR: R$ 22.458,00 (Vinte e Dois mil e Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C3B9A6FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.° 103/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO(A): **NILTON PEREIRA DA COSTA**
CPF Nº 963.940.724-00
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015
OBJETO: **PRESTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, (INCLUINDO VEÍCULO - PASSEIO OU SIMILARES -, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), COM DESTINO ÀS UNIDADES ESCOLARES, DURANTE O ANO LETIVO DE 2015, ATENDENDO AS SEGUINTES COMUNIDADES RURAIS: SÃO BENTO e SÃO JOÃOZINHO PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PEREIRA DA COSTA E PARA A BR-412, PARA TORMAREM OUTRO TRANSPORTE COM DESTINO À SEDE DO MUNICÍPIO, NOS HORÁRIOS: VESPERTINO E NOTURNO.**
VALOR: R$ 18.586,95 (Dezoito mil e Quinhentos e Oitenta e Seis reais e Noventa e Cinco Centavos).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:02056B24

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.° 104/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO(A): **JOÃO ARAÚJO DE LIMA**
CPF Nº 042.803.117-06
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015
OBJETO: **PRESTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, (INCLUINDO VEÍCULO - PASSEIO OU SIMILARES -, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), COM DESTINO ÀS UNIDADES ESCOLARES, DURANTE O ANO LETIVO DE 2015, ATENDENDO AS SEGUINTES COMUNIDADES RURAIS: MINEIRO, CAIÇARA, LAGOA DO CANTO E BATATAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, NOS HORÁRIOS: MATINAL E VESPERTINO.**
VALOR: R$ 22.339,80 (Vinte e Dois mil e Trezentos e Trinta e Nove reais e Oitenta centavos).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:FAF19ECA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.° 105/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO(A): **DORGIVAL JOSÉ ARAÚJO SILVA**
CPF Nº 060.363.604-79
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015
OBJETO: **PRESTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, (INCLUINDO VEÍCULO - PASSEIO OU SIMILARES -, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), COM DESTINO ÀS UNIDADES ESCOLARES, DURANTE O ANO LETIVO DE 2015, ATENDENDO AS SEGUINTES COMUNIDADES RURAIS: BRAVO e PUXINANÃ COM DESTINO À ESCOLA MUNICIPAL SANTINO LUÍS DE OLIVEIRA E À SEDE DO MUNICÍPIO, NOS HORÁRIOS: MATINAL E VESPERTINO.**
VALOR: R$ 22.339,80 (vinte e dois mil e trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:233DBEFD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.° 106/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO(A): **INÁCIO PEREIRA DE OLIVEIRA**
CPF Nº 437.955.874-68
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015
OBJETO: **PRESTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, (INCLUINDO VEÍCULO - PASSEIO OU SIMILARES -, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), COM DESTINO ÀS UNIDADES ESCOLARES, DURANTE O ANO LETIVO DE 2015, ATENDENDO AS SEGUINTES COMUNIDADES RURAIS: BARRA, MALHADINHA PARA A ESCOLA MUNICIPAL CÍCERO ANDRÉ DE OLIVEIRA, E DA MALHADINHA PARA A BR-412 PARA TOMAREM OUTRO TRANSPORTE COM DESTINO À SEDE DO MUNICÍPIO, NO HORÁRIO: MATINAL.**
VALOR: R$ 29.569,70 (Vinte e Nove mil Quinhentos e Sessenta e Nove reais e Setenta centavos).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A6228643

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.° 107/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO(A): **WESLEY PEREIRA MEIRA**
CPF Nº 090.012.194-70
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015
OBJETO: **PRESTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, (INCLUINDO VEÍCULO - PASSEIO OU SIMILARES -, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), COM DESTINO ÀS UNIDADES ESCOLARES, DURANTE O ANO LETIVO DE 2015, ATENDENDO AS SEGUINTES COMUNIDADES RURAIS: SÃO JOÃOZINHO E POÇO DE PDERA PARA A ESCLA MUNICIPAL JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, E PARA A BR-412 PARA TOMAREM OUTRO TRANSPORTE COM DESTINO À SEDE DO MUNICÍPIO, NOS HORÁRIOS: MATINAL E VESPERTINO.**
VALOR: R$ 20.298,88 (Vinte mil e Duzentos e Noventa e Oito reais e Oitenta e Oito centavos).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:94C3CD2B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.° 116/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO(A): **JOSÉ LIBÓRIO GOMES FILHO**
CPF Nº 055.022.424-63
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015
OBJETO: **PRESTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, (INCLUINDO VEÍCULO - PASSEIO OU SIMILARES -, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), COM DESTINO ÀS UNIDADES ESCOLARES, DURANTE O ANO LETIVO DE 2015, ATENDENDO AS SEGUINTES COMUNIDADES RURAIS: POÇO DO JUÁ, RIACHÃO e SÃO BENTO PARA A SEDE DO MUNICÍPIO, NO HORÁRIO: VESPERTINO.**
VALOR: R$ 36.234,00 (Trinta e Seis mil e Duzentos e Trinta e Quatro reais).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:65C881E6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS RREO 6º BIMESTRE 2014 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XIV(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		(h)	(i)	SALDO ATUAL (j) = (h+i) = (b)-(e+f)
			R$ 0,00	R$ 0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2015 as 08:08:44				

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:592D16EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL RREO 6º BIMESTRE 2014 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	NADA A REGISTRAR		

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por				
Instituições. Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)				
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(a-d)		(b)-(e+f)	(c-g)
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2015 as 08:08:43				

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:F13D9901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL RREO 6º BIMESTRE 2014 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 de Dez/2013 (a)	Em 31/out/2014 (b)	Em 31/dez/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	9.471.268,08	9.306.867,69	11.603.666,76
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	999.524,41
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	76.328,30	76.328,30	76.328,30
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	9.394.939,78	9.230.539,39	10.527.814,05
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	826.070,79	1.349.465,95	1.083.250,22
Haveres Financeiros	16.944,32	22.349,16	24.988,58
(-) Restos a Pagar Processados	2.300.187,83	4.856.408,88	4.856.408,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I – II)	9.471.268,08	9.306.867,69	11.603.666,76
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI)=(III+IV–V)	9.471.268,08	9.306.867,69	11.603.666,76

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até Bimestre (c-a)
VALOR	2.296.799,07	2.132.398,68
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 de Dez/2013 (a)	Em 31/out/2014 (b)	Em 31/dez/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	61.889,69	174.592,99	210.430,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	66.674,17	179.679,67	215.516,96
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	657,32	657,32	657,32
(-) Restos a Pagar Processados	5.441,80	5.744,00	5.744,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII – VIII)	(61.889,69)	(174.592,99)	(210.430,28)
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX - X)	(61.889,69)	(174.592,99)	(210.430,28)

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:F80A8052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SAUDE RREO 6º BIMESTRE 2014 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E	10.567.249,00	10.567.249,00	11.161.526,81	105,62
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)				
Impostos	430.175,00	430.175,00	361.197,93	83,97
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	10.000,00	10.000,00	6.641,34	66,41
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.127.074,00	10.127.074,00	10.793.687,54	106,58
Da União	8.614.254,00	8.614.254,00	9.166.784,08	106,41
Do Estado	1.512.820,00	1.512.820,00	1.626.903,46	107,54
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	9.109.740,00	9.109.740,00	2.201.135,73	24,16
Da União para o Município	8.923.912,00	8.923.912,00	2.094.657,69	23,47
Do Estado para o Município	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	125.828,00	125.828,00	106.478,04	84,62
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	22.212.247,00	22.212.247,00	7.774.169,38	35,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.025.412,00	2.025.412,00	2.080.900,84	102,74
TOTAL	39.863.824,00	39.863.824,00	19.055.931,08	47,80
DESPESAS COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	

SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	4.741.710,00	6.263.874,10	5.472.506,91	87,37
Pessoal e Encargos Sociais	3.354.542,00	4.617.642,09	4.133.106,76	89,51
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	1.387.168,00	1.646.232,01	1.339.400,15	81,36
DESPESAS DE CAPITAL	6.653.753,00	4.007.515,23	304.652,95	7,60
Investimentos	6.651.753,00	4.005.515,23	304.652,95	7,61
Inversões Financeiras	2.000,00	2.000,00		
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	11.395.463,00	10.271.389,33	5.777.159,86	56,25

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e) %	(e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	11.395.463,00	10.271.389,33	5.777.159,86	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	3.931.740,00	4.100.542,44	2.649.576,08	57,72
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS	3.931.740,00	4.100.542,44	2.366.847,72	57,72
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos			282.728,36	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	7.463.723,00	6.170.846,89	3.127.583,78	50,68

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	1.002.771,40	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] [(VI – VII) / I]		28,02

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	4.933.867,00	5.621.760,84	3.783.134,78	67,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.519.900,00	2.081.819,86	1.639.677,61	78,76
Suporte Profilático e Terapêutico	4.846.000,00	2.404.870,23	242.716,36	10,09
Vigilância Sanitária	21.940,00	37.460,00	1.450,00	3,87
Vigilância Epidemiológica	73.756,00	125.478,40	110.181,11	87,81
TOTAL	11.395.463,00	10.271.389,33	5.777.159,86	56,25

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:69FC77C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO 6º BIMESTRE 2014 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 – Anexo XVIII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	41.889.236,00	41.889.236,00
Previsão Atualizada da Receita	41.889.236,00	41.889.236,00
Receitas Realizadas	4.264.483,60	21.136.831,92
Déficit Orçamentário	214.980,03	214.980,03
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	39.863.824,00	39.863.824,00
Créditos Adicionais	0,00	0,00
Dotação Atualizada	39.863.824,00	0,00
Despesas Empenhadas	6.073.658,33	21.351.811,95
Despesas Liquidadas	7.122.891,00	21.351.811,95
Superávit Orçamentário	0,00	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.073.658,33	21.351.811,95
Despesas Liquidadas	7.122.891,00	21.351.811,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		16.814.366,09

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I – II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)	419.215,13	1.808.737,07
Despesas Previdenciárias (V)	383.503,64	1.659.826,62
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)	35.711,49	148.910,45

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.132.398,68	0,00
Resultado Primário	0,00	(110.952,20)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS			No Bimestre	Até o Bimestre
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.342.887,92	1.306.459,04	3.425.213,76	1.611.215,12
Poder Executivo	6.342.887,92	1.306.459,04	3.425.213,76	1.611.215,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	356.212,00	0,00	356.212,00	0,00
Poder Executivo	356.212,00	0,00	356.212,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.699.099,92	1.306.459,04	3.781.425,76	1.611.215,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	3.729.680,97	25%	33,42
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	4.536.685,84	60%	121,64
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	2.744.750,45	60%	63,78

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.127.583,78	15,00	28,02

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)		0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2015 as 08:09:33

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:FF453C75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL RGF 2º SEMESTRE 2014 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.803.518,52	0,00
Pessoal Ativo	13.231.224,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.572.293,82	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.966.035,67	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	1.016.332,76	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	48.542,38	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.572.293,82	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	3.328.866,71	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (III) = (I – II)	8.837.482,85	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	16.814.366,09	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100	52,56	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 54%	9.079.757,69	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 95%	8.625.769,80	

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:0AFD7C13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA RGF 2º SEMESTRE 2014 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.108.238,80	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	4.907.006,08
Caixa	121,08	Depósitos	16.096,16
Bancos	1.057.867,01	Restos a Pagar Processados	4.856.408,88
Conta Movimento	199.704,26	Do Exercício	3.245.193,76
Contas Vinculadas	858.162,75	De Exercícios Anteriores	1.611.215,12
Aplicações Financeiras	25.262,13	Outras Obrigações Financeiras	34.501,04
Outras Disponibilidades Financeiras	24.988,58	10-Consignações – Outras	(966,06)
1-Diversos Responsáveis	3.676,73	23-Consignaçõs Previdenciárias - MDE	138,03
27-Agentes Pagadores-Salário Família	21.311,85	6-Consignações – INSS	(2.227,18)
		7-Consignações – Previdência Própria	(293,37)
		8-Consignações - ISS	421,24
		24-Consignaçõs Pensões Alimentícias	525,55
		25-Consignaçõs Empréstimos	36.902,83
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	3.798.767,28	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	
TOTAL	4.907.006,08	TOTAL	4.907.006,08
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II – III)			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	216.174,28	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	6.597,56
Caixa	0,90	Depósitos	0,00
Bancos	196.844,53	Restos a Pagar Processados	5.744,00
Conta Movimento	196.844,53	Do Exercício	302,20
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	5.441,80
Aplicações Financeiras	18.671,53	Outras Obrigações Financeiras	853,56
Outras Disponibilidades Financeiras	657,32	6-Consignações – INSS	4,04
1-Diversos Responsáveis	657,32	8-Consignações - ISS	0,35
		25-Consignaçõs Empréstimos	849,17
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (V)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VI)	209.576,72
TOTAL	216.174,28	TOTAL	216.174,28
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (VI – VII)			209.576,72

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2015 as 08:18:19

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:92EBD6F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA RGF 2º SEMESTRE 2014 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	9.471.268,08	9.371.311,00	11.603.666,76
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	999.524,41
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	76.328,30	76.328,30	76.328,30
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	9.394.939,78	9.294.982,70	10.527.814,05
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	9.394.939,78	9.294.982,70	10.527.814,05
Previdenciárias	3.639.418,06	3.586.787,96	3.544.078,85
Demais Contribuições Sociais	5.755.521,72	5.708.194,74	6.983.735,20
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	826.070,79	1.403.874,16	1.083.250,22
Haveres Financeiros	16.944,32	18.163,32	24.988,58
(-) Restos a Pagar Processados	2.300.187,83	4.869.994,18	4.856.408,88
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	1.656.324,04	1.124.581,55	2.455.285,48
Precatórios anteriores a 05/05/2000	1.656.324,04	1.124.581,55	2.455.285,48
Insuficiência Financeira	1.457.172,72	3.447.956,70	3.748.170,08
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	9.471.268,08	9.371.311,00	11.603.666,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	15.862.294,95	16.489.566,19	16.814.366,09
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	59,71	56,83	69,01
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	59,71	56,83	69,01
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	19.034.753,94	19.787.479,43	20.177.239,31

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:397E3F4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES RGF 2º SEMESTRE 2014 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	15.862.294,95	16.489.566,19	16.814.366,09
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <%>	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:8378D1B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO RGF 2º SEMESTRE 2014 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Semestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	
Externas	
Sem Movimento	
Internas	
Sem Movimento	
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	16.814.366,09
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
EXTERNAS E INTERNAS < % >	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA < % >	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2015 as 08:18:18	

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:05216E7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES RGF 2º SEMESTRE 2014 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

LRF, art. 48 – Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite – TDP	8.837.482,85	52,56
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54%	9.079.757,69	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 95%	8.625.769,80	95,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	11.603.666,76	69,01
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.177.239,31	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de	0,00	0,00
Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de	0,00	0,00
Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	3.798.767,28

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:FC15E841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.023/2015, HOZANA DOS SANTOS SILVA

PORTARIA Nº.023/2015.

A Prefeita Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.. e Processo Administrativo nº 020/2015.

Considerando que a servidora pública municipal **Hozana dos Santos Silva,** foi admitida neste município para cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem,
Considerando que a servidora pediu Licença para Tratar de Interesse Particular Sem Remuneração pelo período de 3 (três) anos consecutivo

RESOLVE:

Art.1º. Conceder, **Licença Para Tratar de Interesse Particular Sem Remuneração** pelo período de 3 (três) anos consecutivo a Sra. **Hozana dos Santos Silva,** matrícula nº 10141, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido entre 1º de abril de 2015 a 30 de março de 2018, de acordo com o Regime Jurídico Único dos Servidores Público de Bonito de Santa Fé, Lei Municipal de nº 624/2012.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Constitucional de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba,26 de março de 2015.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:3536B511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 012/2015,JÚLIO CÉZAR RODRIGUES BELMIRO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 012/2015

Que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB**, CNPJ n° 08.924.037/0001-18, com sede na Prefeitura Municipal, localizada a Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida, nº 228, centro, representado por seu (sua) Prefeito(a) constitucional, o(a) Sr(a). **ALDERI DE OLIVEIRA CAJU** e, de outro lado, como **CONTRATADO (A)** o(a) Senhor(a) **Júlio Cézar Rodrigues Belmiro, brasileiro(a), solteiro (a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. 3271054 - SSP/PB, e CPF nº. 070.035.484-02,** residente e domiciliado na Rua Com. Andrade,97,centro,Conceição/PB, CEP:58970000 mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Com base no que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal, LEI Nº. 644/2013 E NA LEI MUNICIPAL 655/2014,visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ante a inexistência de profissional concursado apto para o exercício de tal função, o presente instrumento tem por objetivo a contratação temporária, sem vínculo empregatício, de profissional capacitado para prestar serviços perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL HONORINA TAVARES DE ALBUQUERQUE,ou qualquer outra unidade da administração do Município que se fizer necessário, no desempenho da função de Médico Clinico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A) – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar, com assiduidade, seus serviços profissionais ao CONTRATANTE, com jornada de trabalho 40 horas semanais**.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA – Pela prestação dos serviços discriminados na Cláusula imediatamente anterior, o CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO (A) a importância mensal de R$ **1.500,00 (Um mil e quinhentos reais**), valor este correspondente ao piso salarial da categoria conforme norma constitucional vigente ao tempo da assinatura deste instrumento contratual - a qual será automaticamente reajustada por ocasião do novo valor do referido salário mínimo - **proporcionalmente**, portanto, a jornada de trabalho do(a) contratado(a), a ser cumprida até o décimo quinto dia do mês seguinte ao serviço efetivamente prestado (no mês anterior), descontando-se os encargos ou contribuições cabíveis, bem como os valores relativos as horas eventualmente não trabalhadas. Compromete-se, ainda, o CONTRATANTE, a fornecer a(o) CONTRATADO(A) os materiais necessários para a realização do serviço objeto deste contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O presente contrato é celebrado pelo prazo de **23 de fevereiro a 31 de março de 2015, ou até que se efetive o concurso público.**
CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO – A falta de cumprimento, por qualquer das partes, da obrigação assumida neste instrumento, dará a outra o direito de rescindir o presente contrato.
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito de Santa Fé – PB, para dirimir dúvidas e litígios advindos deste contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – E por estarem justo e contratados, firmam o presente em duas vias, de igual teor, digitadas de um só lado e autenticadas pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo presenciaram.

Bonito de Santa Fé – PB, **23 de fevereiro de 2015.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal
Contratante

JÚLIO CÉZAR RODRIGUES BELMIRO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

_____
RG/CPF nº. _____

_____
RG/CPF nº. _____

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:2E120701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 004/2015,CÍCERA MARIA BARBOSA GABRIEL- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA CLAUSULA QUARTA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 004/2015

Que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB**, CNPJ n° 08.924.037/0001-18, com sede na Prefeitura Municipal, localizada a Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida, nº 228, centro, representado por seu (sua) Prefeito(a) constitucional, o(a) Sr(a). **ALDERI DE OLIVEIRA CAJU** e, de outro lado, como **CONTRATADO (A)** o(a) Senhor(a) **CÍCERA MARIA BARBOSA GABRIEL, brasileiro(a), solteiro (a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. 2.053.171 - 2ªVIA- SSP/PB, e CPF nº.041.841.514-50,** residente e domiciliado na Rua Senador João Arruda, S/N,Bonito de Santa Fé,PB, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- Com base no que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal, LEI Nº. 644/2013 E NA LEI MUNICIPAL 655/2014,visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ante a inexistência de profissional concursado apto para o exercício de tal função, o presente instrumento tem por objetivo a contratação temporária, sem vínculo empregatício, de profissional capacitado para prestar serviços perante a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO A ESCOLA PROFESSOR MOZART RODRIGUES, substituindo a professora Josélia Maria Paulino Duarte que está de licença para tratamento de saúde, ou qualquer outra unidade da administração do Município que se fizer necessário, no desempenho da função de Professor Classe A.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A) – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar, com assiduidade, seus serviços profissionais ao CONTRATANTE, com jornada de trabalho 40 horas semanais**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA – Pela prestação dos serviços discriminados na Cláusula imediatamente anterior, o CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO (A) a importância mensal de **R$ 1.273,03 (UM MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS**), valor este correspondente ao piso salarial da categoria conforme norma constitucional vigente ao tempo da assinatura deste instrumento contratual - a qual será automaticamente reajustada por ocasião do novo valor do referido salário mínimo - **proporcionalmente**, portanto, a jornada de trabalho do(a) contratado(a), a ser cumprida até o décimo quinto dia do mês seguinte ao serviço efetivamente prestado (no mês anterior), descontando-se os encargos ou contribuições cabíveis, bem como os valores relativos as horas eventualmente não trabalhadas. Compromete-se, ainda, o CONTRATANTE, a fornecer a(o) CONTRATADO(A) os materiais necessários para a realização do serviço objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O presente contrato é celebrado pelo prazo de **47 (quarenta e sete dias)** contados a partir do dia **02 de fevereiro de 2015**, vencendo-se em **19 de maio de 2015.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO – A falta de cumprimento, por qualquer das partes, da obrigação assumida neste instrumento, dará a outra o direito de rescindir o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito de Santa Fé – PB, para dirimir dúvidas e litígios advindos deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – E por estarem justo e contratados, firmam o presente em duas vias, de igual teor, digitadas de um só lado e autenticadas pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo presenciaram.

Bonito de Santa Fé – PB, **02 de fevereiro de 2015.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal
Contratante

CÍCERA MARIA BARBOSA GABRIEL
Contratado(a)

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:FB31A187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 006/2015,MARIA VIRLENE DE LIMA- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA CLAUSULA QUARTA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 006/2015

Que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB**, CNPJ n° 08.924.037/0001-18, com sede na Prefeitura Municipal, localizada a Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida, nº 228, centro, representado por seu (sua) Prefeito(a) constitucional, o(a) Sr(a). **ALDERI DE OLIVEIRA CAJU** e, de outro lado, como **CONTRATADO (A)** o(a) Senhor(a) **MARIA VIRLENE DE LIMA, brasileiro(a), solteiro (a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. 2.482.311 -2ªVIA- SSP/PB, e CPF nº.050.857.614-80,** residente e domiciliado na Rua Projetada,S/N,Bairro Jardim das Neves,Bonito de Santa Fé,PB, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- Com base no que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal, LEI Nº. 644/2013 E NA LEI MUNICIPAL 655/2014,visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ante a inexistência de profissional concursado apto para o exercício de tal função, o presente instrumento tem por objetivo a contratação temporária, sem vínculo empregatício, de profissional capacitado para prestar serviços perante a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO A ESCOLA ÁUREA DIAS DE ALMEIDA, substituindo a professora Josélia Maria Paulino Duarte que está de licença para tratamento de saúde, ou qualquer outra unidade da administração do Município que se fizer necessário, no desempenho da função de Professor Classe A.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A) – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar, com assiduidade, seus serviços profissionais ao CONTRATANTE, com jornada de trabalho 40 horas semanais**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA – Pela prestação dos serviços discriminados na Cláusula imediatamente anterior, o CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO (A) a importância mensal de **R$ 1.273,03 (UM MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS**), valor este correspondente ao piso salarial da categoria conforme norma constitucional vigente ao tempo da assinatura deste instrumento contratual - a qual será automaticamente reajustada por ocasião do novo valor do referido salário mínimo - **proporcionalmente**, portanto, a jornada de trabalho do(a) contratado(a), a ser cumprida até o décimo quinto dia do mês seguinte ao serviço efetivamente prestado (no mês anterior), descontando-se os encargos ou contribuições cabíveis, bem como os valores relativos as horas eventualmente não trabalhadas. Compromete-se, ainda, o CONTRATANTE, a fornecer

a(o) CONTRATADO(A) os materiais necessários para a realização do serviço objeto deste contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O presente contrato é celebrado pelo prazo de **47 (quarenta e sete dias)** contados a partir do dia **02 de fevereiro de 2015**, vencendo-se em **19 de maio de 2015.**
CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO – A falta de cumprimento, por qualquer das partes, da obrigação assumida neste instrumento, dará a outra o direito de rescindir o presente contrato.
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito de Santa Fé – PB, para dirimir dúvidas e litígios advindos deste contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – E por estarem justo e contratados, firmam o presente em duas vias, de igual teor, digitadas de um só lado e autenticadas pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo presenciaram.

Bonito de Santa Fé – PB, **02 de fevereiro de 2015.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal
Contratante

MARIA VIRLENE DE LIMA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

_____
RG/CPF nº. _____

_____
RG/CPF nº. _____

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:9C547273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 004/2015, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº. 009/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ- PB E ANA CARLAS SILVA SANTOS.

TERMO ADITIVO Nº. 004/2015, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº. 009/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ- PB E ANA CARLAS SILVA SANTOS.

O **MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB**, CNPJ n° 08.924.037/0001-18, com sede na Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida, nº 228, centro, representado pela Prefeita Municipal Sr(a).**ALDERI DE OLIVEIRA CAJU**, denominado "CONTRATANTE" , e de outro, o(a) Sr(a) **Ana Carlas Silva Santos,** brasileiro(a), solteiro (a), Auxiliar de Serviços Gerais II , Cédula de Identidade **3.262.864 - SSP/PB, e CPF nº. 070.537.774-13,** residente e domiciliado na Rua Juvino Mariano,S/N,centro,Distrito de Viana, Bonito de Santa Fé,PB, denominado(a) "CONTRATADO(A)", firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 009**, datado de 18/06/2014, por excepcional interesse público, com base no art.37,IX,da Constituição Federal, e Lei Municipal nº. 644/2013 e 645/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª-Fica estabelecida a modificação no valor da remuneração e a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO acima identificado, mediante a alteração das CLÁUSULAS "TERCEIRA" e "QUARTA" do referido instrumento contratual, que passam a vigorar, a partir da assinatura do presente aditivo, com a seguinte redação:

"**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRAPARTIDA –** Pela prestação dos serviços discriminados na Cláusula imediatamente anterior, o CONTRATANTE pagará a(o) CONTRATADO(A) a importância mensal de R$ **788,00 (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS**), valor este correspondente ao piso salarial da categoria conforme norma constitucional vigente ao tempo da assinatura deste instrumento contratual, a qual será automaticamente reajustada por ocasião do novo valor do referido salário mínimo, proporcionalmente, portanto, a jornada de trabalho do(a) contratado(a), a ser paga até o décimo quinto dia do mês seguinte ao serviço efetivamente prestado, descontando-se os encargos ou contribuições cabíveis, bem como os valores relativos as horas eventualmente não trabalhadas. Compromete-se, ainda, o CONTRATANTE, a fornecer a(o) CONTRATADO(A) os materiais necessários para a realização do serviço objeto deste contrato."

"**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO -** O presente contrato é celebrado pelo prazo de 30 dias (30 + 60 dias) contados a partir do dia 09/02/2015, data da assinatura do contato original, vencendo-se em 09/05/2015."

CLÁUSULA 2ª. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviço Temporário original, desde que não colidam com as deste Termo.

E por assim estarem a partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Bonito de Santa Fé-PB, 09 de fevereiro de 2015.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal
Contratante

ANA CARLAS SILVA SANTOS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1._____
RG nº._____

2._____
RG nº._____

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:105A7182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 006/2015 - MAYARA FURTADO DE ARAÚJO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 006/2015

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ -PB**, CNPJ n° 08.924.037/0001-18, com sede na Prefeitura Municipal, localizada a Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida, nº 228, centro, representado por seu(sua) Prefeito(a) constitucional, o(a) Dr(a). **ALDERI DE OLIVEIRA CAJÚ**, doravante denominada simplesmente PRIMEIRA DISTRATANTE, e, de outro, **MAYARA FURTADO DE ARAÚJO brasileiro(a), solteira (a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. 2936362 SSP/PB, e CPF nº. 064873564-84** residente e domiciliado na Rua Beijamin Constant,55,Centro,Bonito de Santa Fé,PB, doravante denominado(a) simplesmente SEGUNDO DISTRATANTE, têm entre si por justo e contratado o presente Distrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, firmado em **08 de maio de 2014** , vencendo-se em **31 de maio de 2015,** a PRIMEIRA DISTRATANTE, com base no que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ante a inexistência de profissional concursado apto para o exercício da função especificada, contratou

o(a) SEGUNDO(A) DISTRATANTE, de forma temporária e sem vínculo empregatício, para prestar serviços perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SAÚDE** deste Município, para o desempenho da função de **MÉDICO CLÍNICO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Não convindo mais continuar com os próximos termos do contrato e condições inicialmente pactuadas, decidiram as partes, de comum acordo, dar por rescindido o mesmo, considerando-os inteiramente extintas todas as Cláusulas e condições contidas no citado instrumento, abrigando-se mutuamente a nada mais reclamar uma da outra parte, com fundamento no mesmo contrato, de modo que as partes o dão por distratado, para que nenhum efeito aquele (Contrato inicial) possa produzir em Juízo ou fora dele, dando-se recíproca, plena e geral quitação em relação ao mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Distrato, as partes elegem o foro da comarca de Bonito de Santa Fé - PB;
E por estarem justos e contratados, assinam o presente DISTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, fazendo-o bem, firme e valioso para si e eventuais sucessores.

Bonito de Santa Fé - PB, 23 de fevereiro de 2015.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal
Primeira Distratante

MAYARA FURTADO DE ARAÚJO
Segundo(a) Distratante

TESTEMUNHAS:

_____
RG Nº._____

_____
RG Nº._____

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:DF877BA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 011/2015, TATIANE ABRANTES GONÇALVES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 011/2015

Que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB**, CNPJ n° 08.924.037/0001-18, com sede na Prefeitura Municipal, localizada a Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida, nº 228, centro, representado por seu (sua) Prefeito(a) constitucional, o(a) Sr(a). **ALDERI DE OLIVEIRA CAJU** e, de outro lado, como **CONTRATADO (A)** o(a) Senhor(a) **Tatiane Abrantes Gonçalves, brasileiro(a), solteiro (a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. 002.102.222 - SSP/RN, e CPF nº. 046.187.744-95,** residente e domiciliado na Rua José Lira Menezes,S/N,AP.208-Jardim Oasis,Cajazeiras-PB mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Com base no que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal, LEI Nº. 644/2013 E NA LEI MUNICIPAL 655/2014,visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ante a inexistência de profissional concursado apto para o exercício de tal função, o presente instrumento tem por objetivo a contratação temporária, sem vínculo empregatício, de profissional capacitado para prestar serviços perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL HONORINA TAVARES DE ALBUQUERQUE,ou qualquer outra unidade da administração do Município que se fizer necessário, no desempenho da função de Médico Clinico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A) – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar, com assiduidade, seus serviços profissionais ao CONTRATANTE, com jornada de trabalho 40 horas semanais**.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA – Pela prestação dos serviços discriminados na Cláusula imediatamente anterior, o CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO (A) a importância mensal de R$ **1.500,00 (Um mil e quinhentos reais**), valor este correspondente ao piso salarial da categoria conforme norma constitucional vigente ao tempo da assinatura deste instrumento contratual - a qual será automaticamente reajustada por ocasião do novo valor do referido salário mínimo - **proporcionalmente**, portanto, a jornada de trabalho do(a) contratado(a), a ser cumprida até o décimo quinto dia do mês seguinte ao serviço efetivamente prestado (no mês anterior), descontando-se os encargos ou contribuições cabíveis, bem como os valores relativos as horas eventualmente não trabalhadas. Compromete-se, ainda, o CONTRATANTE, a fornecer a(o) CONTRATADO(A) os materiais necessários para a realização do serviço objeto deste contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O presente contrato é celebrado pelo prazo de **23 de fevereiro a 31 de março de 2015, ou até que se efetive o concurso público.**
CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO – A falta de cumprimento, por qualquer das partes, da obrigação assumida neste instrumento, dará a outra o direito de rescindir o presente contrato.
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito de Santa Fé – PB, para dirimir dúvidas e litígios advindos deste contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – E por estarem justo e contratados, firmam o presente em duas vias, de igual teor, digitadas de um só lado e autenticadas pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo presenciaram.

Bonito de Santa Fé – PB, **23 de fevereiro de 2015.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal
Contratante

TATIANE ABRANTES GONÇALVES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

_____
RG/CPF nº. _____

_____
RG/CPF nº. _____

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:3550607E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 010/2015,ADRIANO DE SOUSA RAMALHO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 010/2015

Que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB**, CNPJ n° 08.924.037/0001-18, com sede na Prefeitura Municipal, localizada a Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida, nº 228, centro, representado por seu (sua) Prefeito(a) constitucional, o(a) Sr(a). **ALDERI DE OLIVEIRA CAJU** e, de outro lado, como **CONTRATADO (A)** o(a) Senhor(a) **Adriano de Sousa Ramalho, brasileiro(a), solteiro (a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. 002.016.257 - SSP/RN, e CPF nº. 009.535.004-70,** residente e domiciliado na Rua Vicente T. de Macedo,687,casa 2, Planalto, Juazeiro do Norte,CE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Com base no que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal, LEI Nº. 644/2013 E NA LEI MUNICIPAL 655/2014,visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ante a inexistência de profissional concursado apto para o exercício de tal função, o presente instrumento tem por objetivo a contratação temporária, sem vínculo empregatício, de profissional capacitado para prestar serviços perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL HONORINA TAVARES DE ALBUQUERQUE,ou qualquer outra unidade da administração do Município que se fizer necessário, no desempenho da função de Médico Clinico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A) – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar, com assiduidade, seus serviços profissionais ao CONTRATANTE, com jornada de trabalho 40 horas semanais**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA – Pela prestação dos serviços discriminados na Cláusula imediatamente anterior, o CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO (A) a importância mensal de R$ **1.500,00 (Um mil e quinhentos reais**), valor este correspondente ao piso salarial da categoria conforme norma constitucional vigente ao tempo da assinatura deste instrumento contratual - a qual será automaticamente reajustada por ocasião do novo valor do referido salário mínimo - **proporcionalmente**, portanto, a jornada de trabalho do(a) contratado(a), a ser cumprida até o décimo quinto dia do mês seguinte ao serviço efetivamente prestado (no mês anterior), descontando-se os encargos ou contribuições cabíveis, bem como os valores relativos as horas eventualmente não trabalhadas. Compromete-se, ainda, o CONTRATANTE, a fornecer a(o) CONTRATADO(A) os materiais necessários para a realização do serviço objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O presente contrato é celebrado pelo prazo de **23 de fevereiro a 31 de março de 2015, ou até que se efetive o concurso público.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO – A falta de cumprimento, por qualquer das partes, da obrigação assumida neste instrumento, dará a outra o direito de rescindir o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito de Santa Fé – PB, para dirimir dúvidas e litígios advindos deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – E por estarem justo e contratados, firmam o presente em duas vias, de igual teor, digitadas de um só lado e autenticadas pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo presenciaram.

Bonito de Santa Fé – PB, **23 de fevereiro de 2015.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal
Contratante

ADRIANO RAMALHO DE SOUSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

_____
RG/CPF nº. _____

_____
RG/CPF nº. _____

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:B23F988B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 0024/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para locar sistema de informática no módulo de contabilidade e sua transmissão, licença de uso (arrendamento) do software para publicação/hospedagem de dados, por um período de 09 (nove) meses, para o **lote I.**
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo n° 0053.0010/2014 - Pregão Presencial n° 0006/2015.
DOTAÇÕES: Diversas secretarias - Elemento - 3.3.90.39.00 do orçamento vigente.
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: de 30/03 a 31/12/ 2015.
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabaceiras.
CONTRATADA: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

LUIZ AIRES CAVALCANTE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:2AA4926D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 0025/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o processamento da folha de pagamento, impressão e sua transmissão, por um período de 09 (nove) meses, para o **lote II.**
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo n° 0053.0010/2014 - Pregão Presencial n° 0006/2015.
DOTAÇÕES: Diversas secretarias - Elemento - 3.3.90.39.00 do orçamento vigente.
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: de 30/03 a 31/12/ 2015.
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabaceiras.
CONTRATADA: A. L. T. AIRES DE OLIVEIRA - ME.

LUIZ AIRES CAVALCANTE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:A9B32EAC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 0026/2015

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para aquisição de medicamentos destinados a Secretaria de Saúde, PSF e PS do município de Cabaceiras, solicitados de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Secretaria até o dia 31/12/2015, conforme relação dos medicamentos e quantidades constantes no anexo I do Edital, para os itens: 7, 9, 12, 18, 21 e 22 **do lote I** e dos itens 3, 17, 41, 42, 43, 45, 46, 49, 52, 56, 58, 59, 76, 77, 79, 89, 96, 101, 103 e 104 **do lote II** no total de **26 itens nos dois lotes.**
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo n° 0097.0013/2015 - Pregão Presencial n° 0007/2015.
DOTAÇÕES: Fundo Municipal de Saúde - Elemento - 3.3.90.30.00 do orçamento vigente.
VALOR DO CONTRATO: R$ 80.314,60 (oitenta mil trezentos e quatorze reais e sessenta centavos)
PRAZO DA VIGÊNCIA: de 30/03 a 31/12/ 2015.
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS.
Contratante

A. COSTA - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP.
Contratada

LUIZ AIRES CAVALCANTE
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:C793D950

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 0027/2015

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para aquisição de medicamentos destinados a Secretaria de Saúde, PSF e PS do município de Cabaceiras, solicitados de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Secretaria até o dia 31/12/2015, conforme relação dos medicamentos e quantidades constantes no anexo I do Edital, para o item: 14 **do lote I** e dos itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 27, 28, 34, 37, 38, 40, 44, 54, 57, 60, 64, 69, 70, 80, 81, 83, 84, 93, 97, 99 e 100, **do lote II** no total de **36 itens nos dois lotes.**
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo n° 0097.0013/2015 - Pregão Presencial n° 0007/2015.
DOTAÇÕES: Fundo Municipal de Saúde - Elemento - 3.3.90.30.00 do orçamento vigente.
VALOR DO CONTRATO: R$ 72.742,00 (setenta e dois mil setecentos e quarenta e dois reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: de 30/03 a 31/12/ 2015.
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS.
Contratante

ENDOMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.
Contratada

LUIZ AIRES CAVALCANTE
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:F72696B8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 0028/2015

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para aquisição de medicamentos destinados a Secretaria de Saúde, PSF e PS do município de Cabaceiras, solicitados de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Secretaria até o dia 31/12/2015, conforme relação dos medicamentos e quantidades constantes no anexo I do Edital, para o item: 19 e 20 **do lote I** e dos itens 2, 20, 24, 25, 26, 29, 30, 33, 35, 39, 48, 50, 51, 55, 63, 65, 67, 72, 74, 87, 88, 94 e 95 **do lote II** no total de **25 itens nos dois lotes.**
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo n° 0097.0013/2015 - Pregão Presencial n° 0007/2015.
DOTAÇÕES: Fundo Municipal de Saúde - Elemento - 3.3.90.30.00 do orçamento vigente.
VALOR DO CONTRATO: R$ 46.310,70 (quarenta e seis mil trezentos e dez reais e setenta centavos).
PRAZO DA VIGÊNCIA: de 30/03 a 31/12/ 2015.
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS.
Contratante

NNMED - DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.
Contratada

LUIZ AIRES CAVALCANTE
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:5B80462A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 0029/2015

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para aquisição de medicamentos destinados a Secretaria de Saúde, PSF e PS do município de Cabaceiras, solicitados de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Secretaria até o dia 31/12/2015, conforme relação dos medicamentos e quantidades constantes no anexo I do Edital, para o item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 13, 15, 16 e 17 **do lote I** e dos itens 1, 4, 12, 13, 21, 31, 32, 36, 47, 53, 61, 62, 66, 68, 71, 73, 75, 78, 82, 85, 86, 90, 91, 92, 98 e 102 **do lote II** no total de **39 itens nos dois lotes.**
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo n° 0097.0013/2015 - Pregão Presencial n° 0007/2015.
DOTAÇÕES: Fundo Municipal de Saúde - Elemento - 3.3.90.30.00 do orçamento vigente.
VALOR DO CONTRATO: R$ 41.875,86 (quarenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
PRAZO DA VIGÊNCIA: de 30/03 a 31/12/ 2015.
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabaceiras.
CONTRATADA: LARMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

LUIZ AIRES CAVALCANTE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:6FE62E96

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 0010/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria nº 094 de 26/11/2014, torna público a todos os interessados que no dia **14 de abril de 2015 às 09h00min, horário local,** no prédio do Telecentro Comunitário Abílio Cavalcante vizinho a sede da Prefeitura na Rua Cel. Manoel Maracajá, nº 07. - Centro - Cabaceiras PB fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 0010/2015**, **tipo menor preço por itens em cada lote**, tendo por objeto a: Contratação de empresa do ramo para aquisição de insumos e materiais hospitalar/enfermagem, destinados a Secretaria de Saúde, PSF e PS do município de Cabaceiras, solicitados de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Secretaria até o dia 31/12/2015, conforme relação dos materiais, insumos e quantidades constantes nos anexos do Edital.
O Edital encontra-se a disposição na sala da CPL no endereço supramencionado, e o processo será regido pela Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares a espécie. Maiores informações e acesso completo ao Edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura ou através do telefone (83) - 3356.1117/9922.6776 das 09h00min as 12h00min (horário local).

Cabaceiras PB, 31 de março de 2015.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:1D131025

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0101.0017/2015
TOMADA DE PREÇOS N° 0001/2015

A PREFEITURA DE CABACEIRAS PB, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n° 093 de 26 de novembro de 2014, torna público para conhecimento de quem possa interessar que no dia **17 de abril de 2015, às 09h00min, (horário local)** na sede do município, na sala de reuniões da CPL, localizada na

Rua Cel. Manoel Maracajá n° 07, - Centro - Cabaceiras PB, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, **TIPO MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL**, com a finalidade de: *Contratação de empresa de construção civil, visando à pavimentação e drenagem em diversas Ruas no Distrito de Ribeira, Zona Rural do município de Cabaceiras PB, conforme detalhamento no Anexo I do Edital*. De acordo com as condições estabelecidas no Edital. Os interessados poderão adquirir cópias do mesmo mediante o recolhimento de uma taxa no valor de R$ 30,00 (trinta reais), na Secretária de Finanças, maiores informações pelo fone (xx) 83 - 3356.1117 e/ou 9922.6776, no horário de 08h30min horas às 12h00min horas nos dias úteis.

Cabaceiras PB, 31 de março de 2015.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:9B89F66D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CAMPESTRE ESPORTE CLUBE DE ITAPORANGA - PB
ERRATA

ART. 11
Por voto aberto assembleia geral em reunião ordinária,formada pelos associados proprietários em pleno gozo dos seus direitos sociais realizada no terceiro domingo do mês de junho dos anos pares convocada atraves de edital publicado nos meios de comunicações locais com antecedencia minima de 15 dias da eleição, elegerá em mesma chapa, uma diretoria Administrativa e um conselho deliberativo, para um mandato de 2 anos sendo que presidente e vice presidente somente terão direito continuadamente a uma reeleição.

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:751B0149

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011/2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal Nº 137/2001,** na **Lei Municipal 138/2001** e na **Lei Municipal 329/2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - ***Nomear***, **MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO LIMA**, portadora do CPF nº 065.779.674-31 e RG 2.595.292 SSP/PB (03/09/1998), para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR**, com lotação na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de março de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Junco do Seridó - PB, em 27 de março de 2015.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:1A16D31A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012/2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal Nº 137/2001,** na **Lei Municipal 138/2001** e na **Lei Municipal 329/2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - ***Nomear***, **ANA PAULA DA SILVA**, portadora do CPF nº 015.355.124-07 e RG 2.839.404 SSP/PB (21/11/2000), para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de março de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Junco do Seridó - PB, em 27 de março de 2015.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:F6758F5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013/2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal Nº 137/2001,** na **Lei Municipal 138/2001** e na **Lei Municipal 329/2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - ***Nomear***, **LUZIA ROMANA DO NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 031.658.994-28 e RG 2.021.421 SSP/PB (25/02/1994), para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de março de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Junco do Seridó - PB, em 27 de março de 2015.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:7D8403F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014/2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal Nº 137/2001,** na **Lei Municipal 138/2001** e na **Lei Municipal 329/2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - ***Nomear***, **ERVETTON CARLOS ARAÚJO**, portador do CPF nº 080.846.804-98 e RG 3.517.649 SSP/PB, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR**, com lotação no Departamento de Promoção Social da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de março de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Junco do Seridó - PB, em 27 de março de 2015.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:5E8DF474

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015/2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal Nº 137/2001,** na **Lei Municipal 138/2001** e na **Lei Municipal 329/2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - ***Nomear***, **CÍCERA ARISCARLA NÓBREGA CARLOS**, portadora do CPF nº 062.322.904-88 e RG 2.839.332 SSP/PB, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR(A)**, com lotação no Departamento de Supervisão, Orientação Pedagógica e Assistência ao Educando, da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de março de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Junco do Seridó - PB, em 27 de março de 2015.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:436E2537

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2015
PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 002/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 002/2015, de 02.01.2015, publicada na mesma data no Boletim Oficial do Município, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, pelo Decreto nº 005/10 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL na sede do Fundo Municipal de Saúde, situado à Avenida Balduíno Guedes, S/N – Anexo Único, Bairro Centro, na cidade de Junco do Seridó-PB, no dia **13.04.2015 às 09h00min (horário local)** para **Aquisição de Medicamentos de A a Z da linha Farma, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC Farma, com solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde deste município, visando atender a população em situação de vulnerabilidade social,** conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da prefeitura, no endereço acima indicado.

Junco do Seridó-PB, 27 de Março de 2015.

FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:6768C0DF

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2015
PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 003/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 002/2015, de 02.01.2015, publicada na mesma data no Boletim Oficial do Município, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, pelo Decreto nº 005/10 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL na sede do Fundo Municipal de Saúde, situado à Avenida Balduíno Guedes, S/N – Anexo Único, Bairro Centro, na cidade de Junco do Seridó-PB, no dia **13.04.2015 às 11h00min (horário local)** para **Aquisição Parcelada de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó-PB,** conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da prefeitura, no endereço acima indicado.

Junco do Seridó-PB, 27 de Março de 2015.

FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:9C138A8E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 33/2015
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

CONTRATADO: ANTONIO PEREIRA DA COSTA
CPF N.º 872.595.244-72.
OBJETO: Contratação para aquisição de gêneros alimentícios, originários do Programa de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
VIGÊNCIA: 18/03/2015 a 31/12/2015.

Juripiranga, 18 de março de 2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:D84182EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 34/2015
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: SEVERINO LUIZ DA SILVA
CPF N.º 225.904.554-53.
OBJETO: Contratação para aquisição de gêneros alimentícios, originários do Programa de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 19.998,00 (dezenove mil,novecentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA: 18/03/2015 a 31/12/2015.

Juripiranga, 18 de março de 2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:D783B7A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 35/2015
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA
CPF N.º 042.708.874-78.
OBJETO: Contratação para aquisição de gêneros alimentícios, originários do Programa de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 19.860,00 (dezenove mil,oitocentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 18/03/2015 a 31/12/2015.

Juripiranga, 18 de março de 2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:90EE6F63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 36/2015
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: LUIZ GONÇALVES DE FARIAS FILHO
CPF N.º 039.280.334-84
OBJETO: Contratação para aquisição de gêneros alimentícios, originários do Programa de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
VIGÊNCIA: 18/03/2015 a 31/12/2015.

Juripiranga, 18 de março de 2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:9DCBFD6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 37/2015
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: LUIZ GONÇALVES DE FARIAS
CPF N.º 029.146.384-34
OBJETO: Contratação para aquisição de gêneros alimentícios, originários do Programa de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 13.608,00 (treze mil, seiscentos e oito reais).
VIGÊNCIA: 18/03/2015 a 31/12/2015.

Juripiranga, 18 de março de 2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:85321BC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 39/2015
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: EDILENE PEREIRA DA COSTA
CPF Nº: 074.955.374-00
OBJETO: Contratação para aquisição de gêneros alimentícios, originários do Programa de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 18/03/2015 a 31/12/2015.

Juripiranga, 18 de março de 2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:2EA20362

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 49/2015
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: ANDRÉ ROCHA DOURADO
CPF Nº: 088.234.844-21
OBJETO: Contratação para aquisição de gêneros alimentícios, originários do Programa de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Juripiranga.

VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 18/03/2015 a 31/12/2015.

Juripiranga, 18 de março de 2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:1E2DF2F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00020/2015

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00020/2015, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, exclusivo para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, objetivando a aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e botijões de água mineral, no dia 14/04/2015 às 9:15 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 13/04/2015.

Juripiranga(PB), 30 de março de 2015.

VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:FE7ECF6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00021/2015 - SRP

O Fundo Municipal de saúde de Juripiranga, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00021/2015, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preços**, para a aquisição de peças automotiva, para os veículos pertencentes a Secretaria de saúde do Município de Juripiranga, no dia 16/04/2015 às 9:15 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 15/04/2015.

Juripiranga(PB), 30 de março de 2015.

VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:EAC925C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00022/2015 - SRP

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00022/2015, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preços**, para a aquisição de peças automotiva, para os veículos pertencentes a Prefeitura de Juripiranga, no dia 17/04/2015 às 9:15 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 16/04/2015.

Juripiranga(PB), 30 de março de 2015.

VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:468AA69E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

O Município de Matinhas, torna público, nos termos dos Art. 24, da Lei n° 8.666/93, de 21/06/1993 e Parecer da Procuradoria Jurídica, que reconhece a dispensa de licitação para a celebração de contrato para a consultoria e treinamento para o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ), como apoio a gestão municipal, na adequação do processo de trabalho das unidades básicas de saúde, à normatização exigida pelo Ministério da Saúde no âmbito da atenção básica, junto à Secretaria de Saúde do Município, a Contratante pagará à Contratada o **valor global de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais),** com a empresa INSTITUTO DE CIENCIA TECNOLOGIA INOVACAO CULTURA INCUBATIC, inscrito no CNPJ. sob o nº 14.991.568/0001-26. A contratação poderá ser acobertada por dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações o disposto nos Arts. 26 e 61 da referida Lei.

Matinhas, 27 de Março de 2015

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:F285D880

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°004/2015

CONTRATO N°004/2015
DISPENSA N°008/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: INSTITUTO DE CIENCIA TECNOLOGIA INOVACAO CULTURA INCUBATIC
CPF N°14.991.568/0001-26
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO
VALOR TOTAL: **R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

Matinhas (PB), 30 de Março de 2015
.
MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:7F00C661

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, às 10:00 horas do dia 10 de Abril de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS POR TEMPO INTEGRAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 00048/2014. Informações: no horário das 08h: as 12h: dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3389.1102 – 9315.5778.
Email: pm.olivedos @uol.com.br

Olivedos - PB, 30 de Março de 2015.

HÉLIO RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:EFBA121C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS/PB, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 023/2014 - PROCESSO Nº 030/2014, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO/PB, NOS TERMOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DA RESPECTIVA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS QUE INSTRUI O PROCESSO, E OBSERVADO O PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, HOMOLOGA O PROCESSO DE ADESÃO DE Nº 001/2015/PMO, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO/PB, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPIGRAFE, PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SONORIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES, ADJUDICADO EM FAVOR DA EMPRESA W3 ENTRETENIMENTO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ SOB O Nº 13.416.446/0001-43, COM PROPOSTA NO VALOR DE R$ 147.100,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E CEM REAIS).

OLIVEDOS/PB, 30 DE MARÇO DE 2015.

GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:F441BC1D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002/2015

PLENÁRIO:

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Picuí-PB em sua ducentésima nona reunião ordinária, realizada no dia 27 de março de 2015, na Secretaria Municipal de Saúde, situada a rua Galdino Pinheiro, 26, Centro, Picuí – PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - Aprovar a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Picuí-PB referente ao terceiro quadrimestre de 2014.

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Picuí-PB, 27 de março de 2015.

MARIA LÚCIA DANTAS XAVIER
Presidente do Conselho de Saúde

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8950C93B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003/2015

PLENÁRIO:

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Picuí-PB em sua ducentésima nona reunião ordinária, realizada no dia 27 de março de 2015, na Secretaria Municipal de Saúde, situada a rua Galdino Pinheiro, 26, Centro, Picuí – PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2014 da Secretaria Municipal de Picuí-PB.

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Picuí-PB, 27 de março de 2015.

MARIA LÚCIA DANTAS XAVIER
Presidente do Conselho de Saúde

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CB9F616D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença a gestante a servidora **KATIANE MARGARETH FREIRE BARROS,** matrícula nº. 65474, Odontóloga**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 19/03/2015 a 14/09/2015.

Picuí-PB, 30 de março de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AA3111E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **ROSANGELA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA,** matrícula nº 00506, Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos

Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/04/2015 a 20/04/2015**.**

Picuí-PB, 30 de março de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1A4AA072

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 257/2015 JOSELIA ALEXANDRE BARBOSA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 257/2015 - SS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, Centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Joselia Alexandre Barbosa,** brasileira**, solteira, residente a Rua Cel Jose Avelino s/n, Bairro Petropolis, Pombal-PB, portadora do RG 2612792 e CPF 977.232.904-20**, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **DIRETORA DO CENTRO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER** com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** prestando os serviços no **NASF(Núcleo de Atenção da Saúde da Família),** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **por se tratar de necessidade da administração publica em oferecer esses serviços à sociedade e da existência de vaga no NASF(Núcleo de Atenção da Saúde da Família) desta edilidade, considerando ainda a natureza temporária deste serviço, por se tratar de programa especifico do governo federal, cuja natureza, no momento, é temporária, não podendo por enquanto ser preenchido em caráter definitivo, o que caracteriza a contratação por excepcional interesse público.**
CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 1000.00**(Mil Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias, quando se ausentar do município por mais de 24 horas, a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.
CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.
CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 06 meses** iniciando em **23 de março de 2015 e término em 22 de setembro de 2015,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios do **Fundo Municipal de Saúde**, na função programática **10.301.1020.2063** e elemento de despesa 3190.04.99.003.
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 23 de março de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

JOSELIA ALEXANDRE BARBOSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Maria do Socorro de Sousa Ferreira
RG/CPF: 033.456.994-00

Janaina de Assis Fernandes
RG/CPF: 041.038.354-60

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:0BEF2D9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 082/2015 THAÍS HENRIQUES MACHADO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). THAÍS HENRIQUES MACHADO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 082/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **02 de março de 2015 e término em 23 de março de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 02 de março de 2015 até 23 de março de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 02 de março de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

THAÍS HENRIQUES MACHADO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:D6A8B823

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 103/2015 ALZIRA FREIRE DE ARAUJO NETA

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 103/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) ALZIRA FREIRE DE ARAUJO NETA

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF nº 021.324.124-21, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e o(a) Sr(a) **Alzira Freire de Araujo Neta,** solteira portadora do CPF n° 062.264.904-38 e RG nº 2.127.206, residente a Rua Eduardo de Oliveira Lobo, n° 500, Bairro Catole, Campina Grande-PB, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 103/2015 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 103/2015 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 02 dejaneiro de 2015, para desempenhar as funções de **MÉDICA**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 02 de Março de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Município de Pombal
Prefeita Constitucional
Contratante

ALZIRA FREIRE DE ARAUJO NETA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:028FA121

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 104/2015 ANA LÚCIA GOMES ALVINO

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 104/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) ANA LÚCIA GOMES ALVINO

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF nº 021.324.124-21, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e o(a) Sr(a) **Ana Lúcia Gomes Alvino,** solteira portadora do CPF n° 014.314.744-79 e RG nº 3129960, residente a **Rua Projetada, s/n, Pombal-PB**, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 104/2015 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 104/2015 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 02 dejaneiro de 2015, para desempenhar as funções de **MÉDICA**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 02 de Março de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional Município de Pombal
Contratante

ANA LÚCIA GOMES ALVINO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:CAA2267A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 081/2015 DOUGLAS KAIQUE DE OLIVEIRA LOPES

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 081/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) DOUGLAS KAIQUE DE OLIVEIRA LOPES

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF nº 021.324.124-21, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e o(a) Sr(a) **Douglas Kaique de Oliveira Lopes,** solteiro portador do CPF n° 080.069.534-81 e RG nº 3421126, residente a Rua Joakim Schuller, nº 40, Bairro Jardim Oceania, Joao Pessoa-PB, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 081/2015 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 081/2015 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 02 dejaneiro de 2015, para desempenhar as funções de **MÉDICO**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 02 de Março de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional Município de Pombal
Contratante

DOUGLAS KAIQUE DE OLIVEIRA LOPES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:0B3B8F27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 122/2015 FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE DE SOUSA

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 122/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE DE SOUSA

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF nº 021.324.124-21, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e o(a) Sr(a) **Francisco das Chagas Leite de Sousa,** solteiro, portador do CPF n° 264113178-10 e RG nº 1.550.329, residente a **Rua José Guilhermino Santana, s/n, Bairro Francisco Paulino, Pombal-PB**, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 122/2015 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 122/2015 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 02 de janeiro de 2015, para desempenhar as funções de **MAQUEIRO**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 02 de Março de 2015.

Município de Pombal
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional
Contratante

FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE DE SOUSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:62F20147

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 127/2015 GEOVANA MONTEIRO DOS SANTOS

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 127/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) GEOVANA MONTEIRO DOS SANTOS

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF nº 021.324.124-21, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e o(a) Sr(a) **Geovana Monteiro dos Santos,** solteira, portadora do CPF n° 065.764.734-94 e RG nº 002.392.888, residente a **Rua Miguel Alves da Silva, s/n, Bairro Centro, Pombal-PB**, doravante denominado de **CONTRATADO**,

resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 127/2015 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 127/2015 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 02 de janeiro de 2015, para desempenhar as funções de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 16 de Março de 2015.

Município de Pombal
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional
Contratante

GEOVANA MONTEIRO DOS SANTOS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:2E623DC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 058/2015 JOÃO BOSCO MENDES VIRGINIO

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 058/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) JOÃO BOSCO MENDES VIRGINIO

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF nº 021.324.124-21, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e o(a) Sr(a) **João Bosco Mendes Virginio,** solteiro portador do CPF n° 239.957 e RG nº 2.127.206, residente a Rua Antonio de Paiva Gadelha, n° 414, Bairro Andre Gadelha, Sousa-PB, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 058/2015 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 058/2015 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 02 de janeiro de 2015, para desempenhar as funções de **MÉDICO**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 30 de Março de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional
Município de Pombal
Contratante

JOÃO BOSCO MENDES VIRGINIO
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:596488BB

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2015
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2015, que objetiva: CONRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS NAS ÁREAS DE MUSICA (VIOLÃO), DESENHO E PINTURA, ARTES MACIAIS (CAPOEIRA) ARTES MANUAIS (ARTESANATO , CROCHE BORDADO) Ê PARA DESENVOLVER TRABALHOS NO CREAS DESTE MUNICIPIO.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DIOGO DA SILVA PEREIRA - R$ 7.650,00; Gutemberg Nóbrega Monteiro - R$ 7.650,00; JUCEANA NOBREGA FORMIGA - R$ 7.740,00; MARIA DO O DE OLIVEIRA DUARTE - R$ 7.650,00; MARIA APARECIDA TERTO RODRIGUES - R$ 7.605,00.

Pombal - PB, 24 de Março de 2015

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:B0798300

GABINETE
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08.948.697.056/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2015
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, a Sra. Yasnaia Pollyana Werton Dutra, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 23, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 10 e 11, da Lei 8.429/92 e,

CONSIDERANDO a necessidade de registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de construção destinados a diversas secretarias deste Município de Pombal-PB;

CONSIDARANDO que, após o Pregão nº 029/2015, do Processo Administrativo nº 08.948.697.056/2015, seria necessária nova contratação de despesas para um mesmo objeto ou finalidade, o que caracterizaria FRACIONAMENTO DE DESPESAS, o que é proibido por lei;

CONSIDERANDO haver, portanto, a necessidade de que um novo pregão seja instaurado com novo TERMO DE REFERÊNCIA

constando todos os itens de material de construção a serem licitados pela Administração, conforme feito em 2014;

CONSIDARANDO parecer jurídico nesse sentido, com data de 24 de fevereiro de 2015, recomendo o procedimento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

R E V O G A :

POR MOTIVO de interesse público, em consonância com o Princípio da Autotutela, REVOGA o Pregão Presencial nº. 029/2015 do processo licitatório em epígrafe. Tal providência se justifica na medida em que a Administração, no processo revogado, pretendia contratar empresa para aquisição de materiais de construção destinados a diversas secretarias deste Município de Pombal-PB. Porém, havendo a necessidade da contratação de novos materiais para um mesmo objeto ou finalidade, caracterizaria FRACIONAMENTO DE DESPESAS, o que é proibido por lei;
Além disso, a Administração concluiu que, há necessidade da elaboração de novo TERMO DE REFERÊNCIA com todo o material a ser licitado para o exercício de 2015 e, para tanto, ser cabível a ANULAÇÃO do pregão em epígrafe e a realização de um novo pregão com todos os itens a serem licitados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93,

Importante salientar que não há que se falar em indenização devida à empresa licitante vencedora, uma vez que a presente revogação ocorre sem que haja prejuízo com a medida.

Dê-se publicidade na forma da lei e notifiquem-se a licitante em potencial.

Pombal-PB, 25 de março de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:38AD2403

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2015, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DEGÊNEROSALIMENTICIOS PARA ATENDER O PROJETO PILOTO MERENDA EM CASA HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MILTON EZEQUIEL FONSECA FILHO - R$ 103.042,80.

Pombal - PB, 30 de Março de 2015

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:00098657

GABINETE
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 00024/2015

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00024/2015, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA COM A FINALIDADE DE COLETA DE LIXO DAS VIAS URBANAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALVINO ALVES VIEIRA NETO - R$ 13.580,00; JORGE ANDRE MENDES GRAGEIROS - R$ 13.580,00; JS LOCAÇÕES DE MAQUINAS VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 13.580,00.

Pombal - PB, 30 de Março de 2015

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:74A908A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 048/2015

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no requerimento administrativo de n.º 638/2015;

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio – PGM.
CONSIDERANDO o falecimento do servidor, fato ocorrida em 25 de março de 2015;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER,** ao **Sr. GERALDO FRANCISCO DOS SANTOS**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL,** vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Pombal, o pagamento de **Gratificação Natalina proporcional** e **Férias Proporcionais e Vencidas** referente ao período laborado.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no(s) art. 66 e 112 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 27 de março de 2015

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração
MAT.: 089-3

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:6978D21B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMP N° 059/2015

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e
Tendo em vista o falecimento inesperado do servidor abaixo mencionado, ocorrido em 25 de março de 2015, conforme documento de óbito constante em sua pasta funcional;
Tendo em vista por fim, o disposto no art. 35, inciso VII da Lei Municipal nº 717/1991;

R E S O L V E :

Art. 1° - **DECLARAR VAGO**, o cargo público de **GUARDA MUNICIPAL**, exercido pelo(a) Sr.(a). **GERALDO FRANCISCO DOS SANTOS,** servidor(a) público(a) municipal, **Mat.: 34-4**, em virtude do falecimento do servidor, conforme certidão de óbito, constante de sua pasta funcional.
Art. 2° - Proceda-se o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa devida.

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 25 de março de 2015.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:41B0645D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/PMP N° 060/2015

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDOo pedido disposto no Processo Administrativo n.º 521/2015;

CONSIDERANDOo parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º -PRORROGAR, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS,**a(o) servidor(a)**JOSÉ EDSON ROBERTO FERREIRA,**ocupante do cargo público de**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

Art. 2º- O servidor requerente deverá apresentar-se ao setor de origem.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de março de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:7A7F204A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N°0045/2015

OBJETO: Aquisição de peixe inteiros e congelados, tipo: corvina, castanha, cavalinha, pescada branca ou similar.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2015.DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 0808 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 0486 2.036 Prestar Assistência a Classes Carentes 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015 PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promoção Social de Santa Cecília- PB, CNPJ nº 09.419.752/0001-66 e INALDO BARBOSA SILVA-FRIGORIFICO - AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, 692 - CENTRO - SURUBIM - PE, CNPJ nº 01.832.395/0001-51 Assinatura- 27.03.15 Valor- R$ 43.450,00.

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SOARES FARIAS
Secretária Promoção Social

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F02E543D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2015

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 08:00 horas do dia 17 de Abril de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **Locação de Veículos para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2009. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3387-1066.Email: www.lagoaderoca.pb.gov.brSão

Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 30 de Março de 2015

ROSINERIS COSTA NERIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosineris Costa Neris
Código Identificador:AEF7CA29

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2015

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 08:00 horas do dia 22 de Abril de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **Aquisição de uma Patrulha Mecanizada posta de Trator Agrícola Novo, Batedeira de Cereais, Carreta tanque elíptico, carreta agrícola tipo basculhante, grade hidráulica e roçadeira agrícola, para uso do município, com recursos do contrato de repasse nº 784047/2013, firmado com o Governo Federal, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e por intermédio da Caixa Econômica Federal**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2009. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066.Email: www.lagoaderoca.pb.gov.br

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 30 de Março de 2015

ROSINERIS COSTA NERIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosineris Costa Neris
Código Identificador:D9C2BF09

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2015

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 08:00 horas do dia 23 de Abril de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para**: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores novos para uso de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2009. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3387-1066.Email: www.lagoaderoca.pb.gov.br

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 30 de Março de 2015

ROSINERIS COSTA NERIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosineris Costa Neris
Código Identificador:A286C5F9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2015
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Abril de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: SERVIÇO DE PODAGEM E PULVERIZAÇÃO DE ÁRVORES. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 8146-1430.
Email: cplsape1@gmail.com

Sapé - PB, 27 de Março de 2015

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E9698015

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOLEDADE – PB, E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ARRUDA - ASPRA

O **MUNICÍPIO DE SOLEDADE,** Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ sob o nº 08.919.425/00001-00, com sede estabelecida na Rua José Vitorino de Araújo, 62 – Centro – Soledade (Pb), CEP 58.155-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **José Bento Leite do Nascimento**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 131.977.624-87 e RG nº 242.361--PB, residente e domiciliado na Rua Trajano Pires da Nóbrega, S/N, primeiro andar, Centro, Soledade (Pb), doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado, a **Associação dos Produtores Rurais do Arruda - ASPRA**, inscrita no sob o CNPJ nº 06.309.278/0001-21, estabelecida no Sitio Arruda, neste Município, representada por seu Presidente Senhor **João Mauricio de Sousa**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 060.847.448-16 , residente e domiciliado no Sitio Arruda de Baixo, doravante denominada **ASPRA**, resolvem celebrar o presente convênio:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui o objeto do presente convênio a Cooperação Técnica e Financeira para realização de despesas de acesso a população rural aos serviços postais básicos da objetivando o funcionamento da Agencia Comunitária do distrito de Bonsucesso neste município, através da Associação dos Produtores Rurais do Arruda – ASPRA, que disponibilizará pessoal para a realização do presente trabalho, após ser submetido a treinamento especifico nos Correios e Telégrafos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS
A **ASPRA** poderá utilizar-se dos recursos oriundos deste Convênio para Pagamento de Despesas com: R$ 250,00 (Material de Consumo) R$ 800,00; Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; R$ 100,00 Aluguel ; R$ 270,29 (outras Despesas Administrativas) de imóvel, cujo recursos serão repassados ao município pela ETC – Empresas de Correios e Telégrafos.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O Município repassará a **ASPRA** à importância de R$ 1.420,29 (Hum Mil, Quatrocentos e vinte reais e vinte nove centavos) mensais totalizando o valor de R$ 17.043,48 (Dezessete Mil, Quarenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos), através de depósito na especifica da ASPRA no Banco do Brasil – Ag. Soledade (Pb).
CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS
Para Fazer face ao presente convênio o Município utilizará a seguinte dotação orçamentária: 04.122.1003.2003- 3390.30.01
CLÁUSULA SEXTA – DAS PROIBIÇÕES
Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos pela Prefeitura, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da **ASPRA**, para:
a) Finalidade diversa já estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
b) Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
c) Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimento fora do prazo.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A Prestação de Contas dos recursos repassados a Asptra deverá ser feita no mês subseqüente ao repasse mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) Ofício endereçado ao Município;
b) Relatório circunstanciado;
c) Relação da clientela assistida com os serviços postais
d) Cópia da documentação comprobatória das despesas realizadas;
e) Cópia do extrato bancário do período referente ao repasse;
f) Cópia deste instrumento;
g) Havendo despesas com combustível, a informação deverá estar acompanhada dos cupons de abastecimento e com identificação do veículo abastecido;
h) Devolver ao termino do convênio, o eventual saldo remanescente.
CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS
Todos os ônus financeiros, que a qualquer título como tributários, fiscais, trabalhistas, administrativos etc., que incidam ou vierem a incidir em decorrência da execução deste Convênio, são de responsabilidade exclusiva da ASPRA, competindo-lhe efetuar tais recolhimentos e/ou pagamentos a quem de direito e nas épocas própria.
CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução deste Convênio será realizada pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento e pelo Controle Interno através da Controladoria Geral do Município
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES
Qualquer alteração no objeto deste convênio deverá ser formalizada por termos aditivos a ser celebrado pelos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
O presente Convênio poderá rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, desde que haja motivo justificável ou unilateralmente sem necessidade de aviso prévio pela Administração Municipal, automaticamente, por inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas e Condições, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extra-judicial.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 20 de Março de 2016, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade (Pb), Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias em relação ao presente Convênio.
Assim ajustados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante indicadas.

Prefeitura Municipal de Soledade, em 20 de Março de 2015.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

JOÃO MAURICIO DE SOUSA
Presidente da ASPRA

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:26A08555

GABINETE DO PREFEITO
MEDIDA PROVISÓRIA N.º 006/2015 SOLEDADE, 23 DE MARÇO DE 2015.

ALTERA A LEI Nº 659/2014, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, CRIA A CONTROLADORIA MUNICIPAL E DÁ PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso II da Lei Orgânica do Município, adota a seguinte **MEDIDA PROVISÓRIA,** com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 659, de 09 de Setembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º Para fins desta Lei Complementar considera-se:

TITULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º A estrutura organizacional básica da Controladoria Geral do Município - CGM - é a seguinte:
I - nível de direção superior:
a) Controlador Geral do Município;
II - nível de atuação instrumental:
a) Departamento de Fiscalização, Administrativa, Financeira, Contábil e Orçamentária;
b) Departamento Jurídico e de Auditoria;
c) Departamento de Unidade Gestora.
III - nível de assessoramento:
a) Gabinete do Controlador Geral do Município;
b) Assessoria Técnica;

Parágrafo Único. A representação gráfica da estrutura organizacional básica da Controladoria Geral do Município - CGM - é a constante do Anexo III, que integra a presente Medida Provisória.

TÍTULO III
DAS CONCEITUAÇÕES

Art. 4º O controle interno do Município compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela Administração para salvaguardar seus ativos, desenvolver a eficiência nas operações de seus serviços, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas estabelecidas, o cumprimento dos orçamentos e políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações prestadas e assegurar o cumprimento das leis.

Art. 5º Entende-se por Sistema de Controle Interno o conjunto de atividades de controle exercidas no âmbito do Poder Executivo Municipal, incluindo a Administração Direta e Indireta, de forma integrada, compreendendo particularmente:
I - o controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica da unidade controlada;
II - o controle, pelas diversas unidades da estrutura organizacional, da observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;
III - o controle do uso e guarda dos bens pertencentes ao Município, efetuado pelos órgãos próprios;
IV - o controle orçamentário e financeiro das receitas e despesas, efetuado pelos órgãos dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças;
V - o controle exercido pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI - destinado a avaliar a eficiência e eficácia do Sistema de Controle Interno da Administração e a assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e dos relativos aos incisos I a VI, do artigo 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º Ficam definidas como Unidades de Apoio técnico-administrativas, sob a responsabilidade de seus titulares, todas as secretarias, fundações, autarquias e todos os fundos do Município.

Art. 7º Entende-se por unidades executoras do Sistema de Controle Interno as diversas unidades de Apoio técnico-administrativas da estrutura organizacional do Poder Executivo, sob a responsabilidade dos titulares de todas as secretarias, fundações, autarquias (IPSOL – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais) e todos os fundos do Município, no exercício das atividades de controle interno inerentes às suas funções finalísticas ou de caráter administrativo.
Parágrafo Único. O Poder e Órgãos referidos no caput deste artigo deverão se submeter às disposições desta lei e às normas de padronização de procedimentos e rotinas expedida no âmbito do Poder Executivo Municipal, incluindo a Administração Indireta.

TÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Art. 8° São de responsabilidade da Controladoria Geral do Município - CGM - atuando como Unidade Central de Controle Interno - UCCI - além daquelas dispostas nos artigo 74 da Constituição Federal, ainda a disposições da Constituição Estadual da Lei Orgânica Municipal, também às seguintes:
I - coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Município, abrangendo a Administração Direta e Indireta e, promovendo a integração operacional e a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle;
II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;
III - assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles, interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;
IV - interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;
V - medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Prefeitura Municipal, abrangendo a Administração Direta e Indireta, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;
VI - avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento anual, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e de Investimentos;
VII - exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;
VIII - estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Prefeitura Municipal, abrangendo a Administração Direta e Indireta e a Câmara Municipal, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
IX - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
X - verificar o cumprimento dos limites estabelecidos para despesa com pessoal e, constatando terem sido ultrapassados, supervisionar as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
XI - identificar a necessidade de redução do endividamento e determinar as providências redutoras adicionais a serem adotadas pela

fazenda Pública, conforme o disposto no art. 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
XII - aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal;
XIII - acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;
XIV - participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;
XV - manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;
XVI - propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;
XVII - instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno;
XVIII - verificar a regularidade dos atos de admissão de pessoal, aposentadorias, reformas, revisão de proventos e pensões, para posterior registro no Tribunal de Contas;
XIX - manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades;
XX - alertar formalmente à autoridade administrativa competente, para que instaure imediatamente Tomada de Contas, sob pena de responsabilidade solidária, destinada a apurar atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos, que resultem em prejuízo ao erário, praticada por agentes públicos, ou quando não forem prestadas contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
XXI - revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais, instaurados no âmbito do Poder Executivo Municipal, incluindo sua Administração Direta e Indireta, determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;
XXII - representar ao TCE-PB - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Tribunal de Contas da União - sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades identificadas e as medidas adotadas;
XXIII – Representar a CGU- Controladoria Geral da União, sobre irregularidades e Ilegalidades e as medidas adotadas, quando de tratarem da utilização de Recursos Federais da União Federal, e os recursos transferido para atender programas governamentais.
XXIII - emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela Administração;
XXIV.- Emitir Certificação de regularidade ou irregularidades nas auditorias de Gestão;

XXV - realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno.

TÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES DE TODAS AS UNIDADES EXECUTORAS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 9º As diversas unidades administrativas componentes da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, abrangendo a Administração Direta e Indireta, no que tange ao controle interno, têm as seguintes responsabilidades:
I - exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos à sua área de atuação, no que tange a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância à legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional;
II - exercer o controle, em seu nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos Programas constantes do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Orçamento Anual e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;
III - exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes à Prefeitura Municipal, abrangendo a Administração Direta e Indireta, colocados à disposição de qualquer pessoa física ou entidade que os utilize no exercício de suas funções;
IV - avaliar, sob o aspecto da legalidade, a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos ao respectivo sistema administrativo em que a Prefeitura Municipal, abrangendo a Administração Direta e Indireta, seja parte;
V - comunicar à Unidade Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

TÍTULO VI
DA ORGANIZAÇÃO DA FUNÇÃO, DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DAS VEDAÇÕES E GARANTIAS.
CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DA FUNÇÃO

Art. 10 O Município de Soledade, abrangendo a Administração Direta e Indireta, tem na Controladoria Geral do Município - CGM - órgão do primeiro grau divisional da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, o funcionamento de sua Unidade Central de Controle Interno - UCCI, diretamente ligada ao Chefe do Poder Executivo, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais.

Art. 11 À Controladoria Geral, além de desempenhar as ações elencadas no artigo 8º, compete assessorar o Chefe do Poder Executivo:
I - na correta avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual de Aplicação, na execução de programas de governo e dos orçamentos;
II - na comprovação da legalidade e avaliação dos orçamentos;
III - na comprovação da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira, administrativa e patrimonial, nos órgãos e nas entidades da administração pública, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.

Art. 12 Compete às Subcontroladorias, além de exercerem as atividades necessárias ao atendimento das atividades elencadas no artigo 8º, também às seguintes:
I - orientar os gestores da administração no desempenho de suas funções e responsabilidades;
II - zelar pela qualidade e pela autonomia do sistema de controle interno;
III - realizar inspeções e auditorias para verificar a legalidade e a legitimidade dos atos e avaliar os resultados; e
IV - exercer outras atividades inerentes à sua finalidade.

Parágrafo Único. Compete especificamente à Subcontroladoria de Auditoria elaborar e submeter ao Controlador Geral a programação de inspeções e auditorias internas, inclusive com a possibilidade de solicitação de auditorias externas.

Art. 13 Os Departamentos, quando não tiverem seus Titulares nomeados, terão suas atribuições exercidas pelo Controlador geral.

Art. 14 Os trabalhos realizados pela Controladoria Geral, Departamentos e demais órgãos serão consignados em relatórios contendo as observações e constatações feitas, bem como o parecer conclusivo e sintético sobre as falhas identificadas, deficiências e áreas críticas que mereçam atenção especial e outras questões relevantes.

Parágrafo Único. Quando verificado que determinado ato foi praticado sem observância à legislação em vigor ou comprovado qualquer outra irregularidade, o relatório de auditoria concluirá pela recomendação quanto a procedimentos a serem adotados, e se for o caso, indicando a responsabilização civil, criminal e/ou administrativa, solicitando inclusive apresentação de justificativas, recolhimento de valores, abertura de processo disciplinar e, se for necessário, solicitação para instauração de tomadas de contas especiais.

Art. 15 As Unidades de Apoio Técnico-Administrativas, além de desempenharem as ações de suas responsabilidades, têm por atribuição dar suporte às atividades a cargo da Unidade Central de Controle Interno - UCCI.

Art. 16 As Unidades de Apoio Técnico-Administrativas, no que tange ao controle interno têm as seguintes responsabilidades:
I - exercer o controle, observando a legislação pertinente, na execução de suas funções;
II - propor o aprimoramento das normas e rotinas editadas pela Unidade Central de Controle Interno - UCCI - ou pelo Chefe do Poder Executivo; e
III – cientificar de imediato à Controladoria Geral, sob pena de responsabilidade solidária, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade.

Art. 17 A Controladoria Geral, e os Departamentos terão acesso a todas as informações, todos os documentos e outros elementos inerentes ao exercício de suas atribuições.

Parágrafo Único. Quando a documentação ou informação prevista no caput deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, a Unidade Central de Controle Interno deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 18 A Controladoria Geral e os Departamentos poderão contar com o apoio de outros órgãos da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal ou providenciar a contratação de terceiros, quando o assunto requerer conhecimento especializado.

Art. 19 Na falta de norma regulamentadora municipal, no tocante aos preceitos relativos ao controle interno e às normas de auditoria interna, não suprida por Instrução Normativa editada pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno municipal, adotar-se-á subsidiariamente, conforme o caso e no interesse da Administração, os procedimentos previstos na legislação estadual ou federal.

CAPÍTULO II
DA CRIAÇÃO E PROVIMENTO DE CARGOS

Art. 20 Ficam criados e incluídos na estrutura organizacional da Controladoria Geral do Município, os cargos em comissão descritos no Anexo I, com as denominações, níveis e quantitativos nele descritos.

Parágrafo Único. Os ocupantes destes cargos deverão possuir nível de escolaridade superior e demonstrar conhecimento sobre matéria orçamentária, financeira, contábil, jurídica ou de administração pública, compatível com o cargo exercido, além de dominar os conceitos relacionados ao controle interno e à atividade de auditoria.

Art. 21 Ficam criados e incluídos no Quadro Permanente dos Servidores da Prefeitura Municipal os cargos efetivos de Analista de Controle Interno, carreira X, conforme Anexo II, a serem preenchidos mediante concurso público entre candidatos detentores de título de graduação em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Administração, Direito ou Engenharia Civil, com registro nos respectivos Conselhos Regionais.

Parágrafo Único. Até o provimento destes cargos, mediante concurso público, os recursos humanos necessários à execução das tarefas de competência da Unidade Central de Controle Interno - UCCI - serão recrutados do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, em número máximo de seis, desde que preencham as qualificações para o exercício da função, sendo-lhes atribuída a percepção de gratificação por atividades especiais.

CAPÍTULO III
DAS VEDAÇÕES

Art. 22 É vedada a lotação, indicação ou nomeação de pessoas para atuarem ou terem exercício em função ou cargo relacionado com o Sistema de Controle Interno, que tenham sido nos 5 (cinco) anos anteriores:
I - responsabilizadas por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelos Tribunais de Contas;
II - punidas, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;
III – condenadas com o trânsito em julgado em processo por prática de crime contra a Administração Pública, capitulado nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei n° 7.492, de 16 de junho de 1986, ou por ato de improbidade administrativa previsto na Lei n° 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 23 Além dos impedimentos capitulados no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Linhares é vedado aos servidores com função nas atividades de controle interno:
I - exercer atividade político-partidária;
II - patrocinar causa contra a Administração Pública Municipal.

Art. 24 O servidor que exerça função de controle interno, mesmo que atuando em Unidades de Apoio Técnico-Administrativas, deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Art. 25 O agente público que, por ação, omissão, culpa ou dolo, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Unidade Central de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, será responsabilizado administrativamente na forma prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade e ficará sujeito à pena de responsabilidade civil e penal.

CAPÍTULO IV
DAS GARANTIAS

Art. 26 Constitui-se em garantias do ocupante da função de titular da Unidade Central de Controle Interno e dos servidores delas integrantes, incluindo os pertencentes às diversas Unidades de Apoio Técnico-Administrativas:
I - independência funcional para o desempenho das atividades na Administração Direta e Indireta;
II - o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno.

TITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 É vedada, sob qualquer pretexto ou hipótese, a terceirização da implantação e manutenção do Sistema de Controle Interno, cujo exercício é de exclusiva competência do Poder Executivo.

Art. 28 O Sistema de Controle Interno não poderá ser alocado à unidade já existente na estrutura do Poder Executivo, que seja ou venha a ser, responsável por qualquer outro tipo de atividade que não a de Controle Interno.

TITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 –Para o cargo de Controlador Geral do Município, observar-se-á o seguinte:
I- Quanto à forma de Provimento: Recrutamento Limitado. Cargo Efetivo que deve ser ocupado por servidor público do Município, e na sua falta a designação deservidor efetivo de outros órgãos da administração Pública vindo do por cessão funcional.

II- Quanto aos requisitos de acesso: Curso em nívelSuperior, graduado em Ciências Contábeis, Economia, Ciências Jurídicas ou Administraçãoe possuiconhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública. Ter idoneidade moral e reputação ilibada. Ter mais de 02 (dois) anos de exercício de efetiva atividade profissional que exige conhecimentos citados neste inciso.

Parágrafo primeiro – O Controlador Geral e diretores de departamento que será nomeado ou designado de acordo com a situação funcional no segundo ano do mandato do Prefeito Municipal, para exercer as funções do período de um mandato, que terá inicio a partir do primeiro dia do segundo ano do mandato, pelo período de quatro anos, coincidente com a vigência do PPA, mesmo que ocorra a alternância de Chefe do Executivo o controlador somente será afastado de suas atividades após o encerramento do mandato, e não poderá ser removidos, transferidos, devolvidos e substituídos, se não ser por vontade própria do servidor ou por processo administrativo devidamente concluído, com decisão desfavorável ao mesmo.

Art. 30 O Sistema de Controle Interno não poderá ser alocado à unidade já existente na estrutura do Poder Executivo, que seja ou venha a ser, responsável por qualquer outro tipo de atividade que não a de Controle Interno.

Art. 31 Todos os atos expedidos pela Controladoria Geral, Subcontroladorias e Unidades de Apoio Técnico-Administrativas, deverão ser por escrito, em papel timbrado, constando a identificação do órgão, a data, o nome e a assinatura do responsável.

Art. 32 As disposições constantes desta Lei deverão ser regulamentadas mediante Decreto do Poder Executivo no prazo de trinta dias, podendo ser editadas novas regulamentações sempre que necessário.

Art. 33 A UCCI - Unidade Central de Controle Interno - expedirá Instruções Normativas disciplinando as rotinas e procedimentos a serem adotadas pelas diversas unidades administrativas que integram a estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Art. 34 A não observância dos prazos, rotinas e procedimentos constantes das Instruções Normativas referidas no artigo anterior, bem como o desatendimento das recomendações e diligências indicadas, autoriza o Controlador Geral a determinar o imediato bloqueio da execução orçamentária e financeira do órgão ou entidade inadimplente.

Art. 35 Fica criada e instituída a gratificação por atividades especiais de Controle Interno com o valor correspondente a cem por cento do vencimento do cargo efetivo, constante da classificação de cargos e vencimentos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Soledade, como trata a disposição no art. 54 da LRF que impõe atribuição aos responsáveis pelo controle interno em assinar o relatório de gestão fiscal, a responsabilidade solidária junto com ordenar de despesas, cuja concessão será observado os percentuais limites com gastos de pessoal.

Art. 36 As despesas da Controladoria Geral do Município correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, fixadas anualmente no Orçamento Fiscal do Município, Ficando o Chefe do poder Executivo a Proceder com relocação parte da dotação orçamentária, do código 04.122.1003.2003 (Manutenção da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento), elemento de despesas 3.1.90.11.01 (vencimento e vantagens fixas-pessoal civil) no valor de R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), e elemento de despesas 3.3.90.14.01 (Diária – Civil) no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Parágrafo Primeiro - As despesas estabelecidas por esta Lei, não ocasionarão impacto orçamentário-financeiro, posto que existe adequação orçamentária para as mesmas no presente exercício, o que, em regra, satisfaz as exigências do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois sua criação e instalação de ocorreu no exercício anterior utilizando as dotações da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Parágrafo Segundo. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais que se fizerem necessários ao atendimento das despesas mencionadas no caput deste artigo, no exercício de 2015, para atender as despesas da Controladoria Geral do Município, como unidade orçamentária.

Art. 37 Fica estabelecido o prazo de um ano no Maximo 02 (dois anos)como período de transição para realização de concurso público objetivando o provimento do quadro de pessoal efetivo da Controladoria Geral do Município.

Art. 38 Esta Medida Provisória entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2015.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2015.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

ANEXO I

QUADRO ESPECÍFICO DE CARGOS EM COMISSÃO DA CONTROLADORIA GERAL

CARGO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
Controlador Geral do Município	CCS-01	1
Diretor de Departamento	SGM	3

ANEXO II

QUADRO ESPECÍFICO DOS SERVIDORES DE CARGO EFETIVO DA CONTROLADORIA GERAL

CARGO	CARREIRA	Nº DE CARGOS
Analista de Controle Interno	X	4

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:CAC2605A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATORIO 015/2015 PREGÃO PRESENCIAL 010/2015 HOMOLOGAÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2015
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2015, que objetiva: FORNECIMENTO DE ENEROS ALIMENTÍCIOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, HORTIFRUTI, CARNES E DERIV. E PROD. DE PANIFICAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BRENO VASCONCELOS TOMÉ - R$ 1.254.091,52; MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES - R$ 742.815,00; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 318.250,00.

Soledade - PB, 30 de Março de 2015

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:08D9E114

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATORIO 014/2015 CARTA CONVITE 002/2015 HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Seleção da Melhor Proposta Destinada a Reforma e Pintura das Escolas no Município de Soledade PB.
O Prefeito do Município de SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pelas Leis Nº 8.883/94 de 08/06/94 e 9.948/98 de 27/05/1998, com base nas informações constantes no presente processo e considerando a recomendação da Assessoria Jurídica que informa que foram observados os prazos legais e recursais, conforme consta do processo, nos termos do Art. 43, Inciso VI, do citado diploma legal **HOMOLOGA** o presente processo licitatório, ao

Licitante abaixo identificado, conforme encaminhamento da Comissão Permanente de Licitação, autorizando a convocação do mesmopara Assinatura do Termo Contratual no prazo de até 02 dias a contar desta intimação, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

LICITANTE VENCEDORA:

GIRLEUDO FEITOSA DA SILVA – ME. Rua: Cícero de Farias, nº 328, Térreo - Centro – Taperoa – Paraíba – CEP – 58.680-000. CNPJ: 14.402.647/0001-54, cujo valor total da proposta apresentada foi de R$ 77.080,30 (Setenta e Sete Mil e Oitenta Reais e Trinta Centavos).

PUBLIQUE-SE.

SOLEDADE, 23 de Março de 2015.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:6F6CE135

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RREO 6º BIMESTRE 2014 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e - § 1º							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.640.324,00	38.640.324,00	3.631.900,21	19,73	17.919.181,84	97,13	20.721.142,16
Receitas Correntes	18.407.062,00	18.407.062,00	3.631.900,21	19,73	17.477.188,38	94,95	929.873,62
Receita Tributária	447.684,00	447.684,00	60.997,73	13,63	379.107,43	84,68	68.576,57
Impostos	430.175,00	430.175,00	58.755,73	13,66	361.197,93	83,97	68.977,07
Taxas	17.509,00	17.509,00	2.242,00	12,80	17.909,50	102,29	(400,50)
Receitas de Contribuições	535.268,00	535.268,00	344.221,31	64,31	827.207,51	154,54	(291.939,51)
Contribuições Sociais	535.268,00	535.268,00	180.369,31	33,70	662.822,29	123,83	(127.554,29)
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	163.852,00	0,00	164.385,22	0,00	(164.385,22)
Receita Patrimonial	85.793,00	85.793,00	17.132,85	19,97	88.359,56	102,99	(2.566,56)
Receitas de Valores Mobiliários	85.793,00	85.793,00	17.132,85	19,97	88.359,56	102,99	(2.566,56)
Receita de Serviços	5.316,00	5.316,00	0,00	0,00	2.220,00	41,76	3.096,00
Transferências Correntes	17.147.637,00	17.147.637,00	3.203.399,83	18,68	16.144.237,97	94,15	1.003.399,03
Transferências Intergovernamentais	16.206.435,00	16.206.435,00	3.166.010,83	19,54	16.050.765,47	99,04	155.669,53
Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Convênios	841.202,00	841.202,00	37.389,00	4,44	93.472,50	11,11	747.729,50
Outras Receitas Correntes	185.364,00	185.364,00	6.148,49	3,32	36.055,91	19,45	149.308,09
Indenizações e Restituições	145.364,00	145.364,00	5.442,15	3,74	29.414,57	20,24	115.949,43
Receita da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	706,34	7,06	6.641,34	66,41	3.358,66
Receitas Diversas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Receitas de Capital	20.233.262,00	20.233.262,00	0,00	0,00	441.993,46	2,18	19.791.268,54
Transferências de Capital	20.233.262,00	20.233.262,00	0,00	0,00	441.993,46	2,18	19.791.268,54
Transferências Intergovernamentais	3.792.804,00	3.792.804,00	0,00	0,00	127.942,50	3,37	3.664.861,50
Transferências de Convênios	16.440.458,00	16.440.458,00	0,00	0,00	314.050,96	1,91	16.126.407,04
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.223.500,00	1.223.500,00	236.270,90	19,31	1.136.749,24	92,91	86.750,76
Receitas Correntes	1.223.500,00	1.223.500,00	236.270,90	19,31	1.136.749,24	92,91	86.750,76
Receitas de Contribuições	1.223.500,00	1.223.500,00	236.270,90	19,31	1.136.749,24	92,91	86.750,76
Contribuições Sociais	1.223.500,00	1.223.500,00	236.270,90	19,31	1.136.749,24	92,91	86.750,76
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	39.863.824,00	39.863.824,00	3.868.171,11	39,04	19.055.931,08	190,04	20.807.892,92
OPERAÇÕES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	39.863.824,00	39.863.824,00	3.868.171,11	39,04	19.055.931,08	190,04	20.807.892,92-
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	2.295.880,87	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	39.863.824,00	39.863.824,00	3.868.171,11	39,04	21.351.811,95	-	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f-(g+h))
				No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS (h)	% ((g+h)/f)	
						No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.640.324,00	(1.686.870,00)	36.953.454,00	4.588.559,62	18.576.845,52	5.245.021,19	18.576.845,52	0,00	92,57	18.376.608,48
DESPESAS CORRENTES	17.286.892,00	2.965.139,49	20.252.031,49	4.309.056,31	17.836.828,60	4.958.938,44	17.836.828,60	0,00	88,07	2.415.202,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.827.698,00	2.055.106,50	13.882.804,50	3.098.172,15	12.708.187,96	3.245.544,71	12.708.187,96	0,00	91,54	1.174.616,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.455.194,00	910.032,99	6.365.226,99	1.210.884,16	5.128.640,64	1.713.393,73	5.128.640,64	0,00	80,57	1.236.586,35
DESPESAS DE CAPITAL	21.005.458,00	(4.527.713,49)	16.477.744,51	279.503,31	740.016,92	286.082,75	740.016,92	0,00	4,49	15.737.727,59
INVESTIMENTOS	20.921.458,00	(4.579.763,49)	16.341.694,51	242.864,42	622.968,74	249.443,86	622.968,74	0,00	3,81	15.718.725,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	19.000,00	5.001,00	24.001,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	83,33	4.001,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	65.000,00	47.049,00	112.049,00	16.638,89	97.048,18	16.638,89	97.048,18	0,00	86,61	15.000,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	108.817,00	0,00	108.817,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.817,00

RESERVA DO RPPS	239.157,00	(124.296,00)	114.861,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.861,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.223.500,00	1.686.870,00	2.910.370,00	1.485.098,71	2.774.966,43	1.877.869,81	2.774.966,43	0,00	144,63	135.403,57
DESPESAS CORRENTES	1.013.500,00	1.686.870,00	2.700.370,00	1.595.085,08	2.679.627,22	1.866.847,28	2.679.627,22	0,00	99,23	20.742,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.013.500,00	1.686.870,00	2.700.370,00	1.595.085,08	2.679.627,22	1.866.847,28	2.679.627,22	0,00	99,23	20.742,78
DESPESAS DE CAPITAL	210.000,00	0,00	210.000,00	(109.986,37)	95.339,21	11.022,53	95.339,21	0,00	45,40	114.660,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	210.000,00	0,00	210.000,00	(109.986,37)	95.339,21	11.022,53	95.339,21	0,00	45,40	114.660,79
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	39.863.824,00	0,00	39.863.824,00	6.073.658,33	21.351.811,95	7.122.891,00	21.351.811,95	0,00	237,20	18.512.012,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	39.863.824,00	0,00	39.863.824,00	6.073.658,33	21.351.811,95	7.122.891,00	21.351.811,95	0,00	237,20	18.512.012,05
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00		-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	39.863.824,00	0,00	39.863.824,00	6.073.658,33	21.351.811,95	7.122.891,00	21.351.811,95	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2015 as 08:08:26										

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:74E459DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO RREO 6º BIMESTRE 2014 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b+c) / total (b+c))	% ((b+c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.640.324,00	36.953.454,00	4.588.559,62	18.576.845,52	5.245.021,19	18.576.845,52	0,00	3,32	85,37	18.376.608,48
Legislativa	830.000,00	830.000,00	361.824,79	708.559,94	361.824,79	708.559,94	0,00	3,32	85,37	121.440,06
Ação Legislativa	830.000,00	830.000,00	361.824,79	708.559,94	361.824,79	708.559,94	0,00	3,32	85,37	121.440,06
Administração	2.481.863,00	3.109.061,10	526.113,95	2.844.546,47	741.286,34	2.844.546,47	0,00	11,30	91,59	264.514,63
Administração Geral	2.030.204,00	2.635.430,10	363.075,39	2.413.754,15	568.599,68	2.413.754,15	0,00	11,30	91,59	221.675,95
Administração Financeira	449.159,00	471.131,00	163.038,56	430.792,32	172.686,66	430.792,32	0,00	2,02	91,44	40.338,68
Formação de Recursos Humanos	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Assistência Social	1.301.583,00	1.038.707,45	139.412,44	664.784,45	164.318,39	664.784,45	0,00	0,00	4,22	373.923,00
Assistência ao Idoso	18.500,00	18.500,00	0,00	780,00	0,00	780,00	0,00	0,00	4,22	17.720,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	258.084,00	233.325,00	35.172,40	144.514,83	46.511,90	144.514,83	0,00	0,68	61,94	88.810,17
Assistência Comunitária	1.024.999,00	786.882,45	104.240,04	519.489,62	117.806,49	519.489,62	0,00	2,43	66,02	267.392,83
Saúde	11.176.463,00	9.657.017,33	1.313.267,47	5.189.535,32	1.467.694,67	5.189.535,32	0,00	15,03	63,68	4.467.482,01
Atenção Básica	4.717.367,00	5.038.663,84	751.290,85	3.208.804,08	821.498,20	3.208.804,08	0,00	15,03	63,68	1.829.859,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.517.900,00	2.073.901,86	499.621,49	1.633.981,68	579.956,34	1.633.981,68	0,00	7,65	78,79	439.920,18
Suporte Profilático e Terapêutico	4.846.000,00	2.404.870,23	36.600,63	242.716,36	36.600,63	242.716,36	0,00	1,14	10,09	2.162.153,87
Vigilância Sanitária	21.940,00	37.460,00	4.185,00	17.208,30	7.905,00	17.208,30	0,00	0,08	45,94	20.251,70
Vigilância Epidemiológica	73.256,00	102.121,40	21.569,50	86.824,90	21.734,50	86.824,90	0,00	0,41	85,02	15.296,50
Educação	8.189.329,00	8.325.170,79	1.232.505,27	5.118.289,97	1.382.593,87	5.118.289,97	0,00	17,63	59,77	3.206.880,82
Ensino Fundamental	6.171.397,00	6.296.575,98	849.945,55	3.763.284,70	980.314,61	3.763.284,70	0,00	17,63	59,77	2.533.291,28
Ensino Médio	18.561,00	18.561,00	1.426,00	8.712,20	3.551,00	8.712,20	0,00	0,04	46,94	9.848,80
Ensino Superior	20.500,00	30.501,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,14	98,36	501,00
Educação Infantil	1.791.958,00	1.755.635,81	345.248,82	1.156.069,41	362.688,56	1.156.069,41	0,00	5,41	65,85	599.566,40
Educação de Jovens e Adultos	186.913,00	223.897,00	35.884,90	160.223,66	36.039,70	160.223,66	0,00	0,75	71,56	63.673,34
Cultura	990.620,00	1.034.717,41	14.486,52	84.988,27	18.616,52	84.988,27	0,00	0,40	87,87	949.729,14
Administração Geral	40.620,00	96.717,41	14.486,52	84.988,27	18.616,52	84.988,27	0,00	0,40	87,87	11.729,14
Difusão Cultural	950.000,00	938.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	938.000,00
Direitos da Cidadania	338.098,00	338.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.098,00
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	338.098,00	338.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.098,00
Urbanismo	3.585.656,00	3.973.847,64	488.408,89	1.599.379,14	571.492,61	1.599.379,14	0,00	6,78	99,24	2.374.468,50
Administração Geral	1.055.128,00	1.459.417,64	376.258,54	1.448.328,79	457.662,26	1.448.328,79	0,00	6,78	99,24	11.088,85
Infra-Estrutura Urbana	1.736.528,00	1.730.430,00	112.150,35	151.050,35	113.830,35	151.050,35	0,00	0,71	8,73	1.579.379,65
Defesa Sanitária Animal	794.000,00	784.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	784.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b+c) / total (b+c))	% ((b+c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.640.324,00	36.953.454,00	4.588.559,62	18.576.845,52	5.245.021,19	18.576.845,52	0,00	75,92	56,67	18.376.608,48
Habitação	305.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Habitação Urbana	305.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Saneamento	354.198,00	354.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.198,00
Saneamento Básico Urbano	354.198,00	354.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.198,00
Gestão Ambiental	1.111.000,00	1.106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.106.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Recursos Hídricos	1.105.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Agricultura	1.318.861,00	1.279.240,00	36.430,89	198.307,80	40.251,14	198.307,80	0,00	0,93	39,04	1.080.932,20
Promoção da Produção Vegetal	524.561,00	507.942,00	36.430,89	198.307,80	40.251,14	198.307,80	0,00	0,93	39,04	309.634,20
Promoção da Produção Animal	794.300,00	771.298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	771.298,00
Comércio e Serviços	1.321.652,00	1.056.890,03	52.576,00	142.812,00	52.576,00	142.812,00	0,00	0,67	13,51	914.078,03
Turismo	1.321.652,00	1.056.890,03	52.576,00	142.812,00	52.576,00	142.812,00	0,00	0,67	13,51	914.078,03
Comunicação	18.500,00	43.616,00	5.516,67	37.360,47	5.516,67	37.360,47	0,00	0,18	85,66	6.255,53
Administração Geral	18.500,00	43.616,00	5.516,67	37.360,47	5.516,67	37.360,47	0,00	0,17	85,66	6.255,53
Transporte	388.821,00	411.426,00	13.756,08	92.101,54	13.756,08	92.101,54	0,00	0,32	82,67	319.324,46
Administração Geral	69.463,00	81.866,00	12.556,08	67.676,54	12.556,08	67.676,54	0,00	0,32	82,67	14.189,46
Transporte Rodoviário	319.358,00	329.560,00	1.200,00	24.425,00	1.200,00	24.425,00	0,00	0,11	7,41	305.135,00
Desporto e Lazer	2.793.706,00	1.912.091,25	3.037,50	37.956,50	3.037,50	37.956,50	0,00	0,17	19,86	1.874.134,75
Administração Geral	209.030,00	183.030,00	3.037,50	36.356,50	3.037,50	36.356,50	0,00	0,17	19,86	146.673,50
Desporto Comunitário	1.960.058,00	1.119.443,25	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	0,01	0,14	1.117.843,25
Lazer	624.618,00	609.618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	609.618,00
Encargos Especiais	1.787.000,00	1.959.695,00	401.223,15	1.858.223,65	422.056,61	1.858.223,65	0,00	7,77	94,99	101.471,35
Previdência do Regime Estatutário	1.623.000,00	1.747.296,00	383.253,76	1.659.826,62	383.503,64	1.659.826,62	0,00	7,77	94,99	87.469,38
Serviço da Dívida Interna	64.000,00	111.049,00	16.638,89	97.048,18	16.638,89	97.048,18	0,00	0,45	87,39	14.000,82
Transferências	100.000,00	101.350,00	1.330,50	101.348,85	21.914,08	101.348,85	0,00	0,47	100,00	1,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	108.817,00	(15.479,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(15.479,00)
RESERVA DO RPPS	239.157,00	239.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.157,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.223.500,00	2.910.370,00	1.485.098,71	2.774.966,43	1.877.869,81	2.774.966,43	0,00	0,05	52,69	135.403,57
Legislativa	20.000,00	20.000,00	5.670,49	10.538,21	5.670,49	10.538,21	0,00	0,05	52,69	9.461,79
Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	5.670,49	10.538,21	5.670,49	10.538,21	0,00	0,05	52,69	9.461,79

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b+c) / total (b+c))	% ((b+c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.223.500,00	2.910.370,00	1.485.098,71	2.774.966,43	1.877.869,81	2.774.966,43	0,00	0,05	45,82	135.403,57
Administração	103.000,00	545.001,00	306.999,53	541.999,53	413.721,53	541.999,53	0,00	0,00	0,00	3.001,47
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Administração Financeira	100.000,00	542.001,00	306.999,53	541.999,53	413.721,53	541.999,53	0,00	2,54	100,00	1,47
Assistência Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Comunitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Saúde	219.000,00	614.372,00	406.866,94	606.866,94	480.098,16	606.866,94	0,00	2,70	98,97	7.505,06
Atenção Básica	216.500,00	583.097,00	377.093,80	577.093,80	450.325,02	577.093,80	0,00	2,70	98,97	6.003,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	7.918,00	6.416,93	6.416,93	6.416,93	6.416,93	0,00	0,03	81,04	1.501,07
Vigilância Epidemiológica	500,00	23.357,00	23.356,21	23.356,21	23.356,21	23.356,21	0,00	0,11	100,00	0,79
Educação	672.000,00	1.521.497,00	875.770,65	1.520.770,65	967.579,63	1.520.770,65	0,00	5,00	99,93	726,35
Ensino Fundamental	505.000,00	1.068.209,00	612.486,77	1.067.486,77	668.401,79	1.067.486,77	0,00	5,00	99,93	722,23
Educação Infantil	145.500,00	399.311,00	254.308,73	399.308,73	273.458,29	399.308,73	0,00	1,87	100,00	2,27
Educação de Jovens e Adultos	21.500,00	53.977,00	8.975,15	53.975,15	25.719,55	53.975,15	0,00	0,25	100,00	1,85
Cultura	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Urbanismo	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Agricultura	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Promoção da Produção Vegetal	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Transporte	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Desporto e Lazer	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Encargos Especiais	205.000,00	205.000,00	(110.208,90)	94.791,10	10.800,00	94.791,10	0,00	0,44	46,24	110.208,90
Serviço da Dívida Interna	205.000,00	205.000,00	(110.208,90)	94.791,10	10.800,00	94.791,10	0,00	0,44	46,24	110.208,90
TOTAL (III)=(I+II)	39.863.824,00	39.863.824,00	6.073.658,33	21.351.811,95	7.122.891,00	21.351.811,95	0,00	100,00	53,56	18.512.012,05

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2015 as 08:08:29

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:DCB3F076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS RREO 6º BIMESTRE 2014 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR			
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
Outros Passivos Contingentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE											
LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL											
(%)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2015 as 08:08:45											

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:DEAEBAD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO - MDE
RREO 6º BIMESTRE 2014 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo X (Lei 9.394/1996, art. 172)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	440.175,00	440.175,00	59.462,07	367.839,27	83,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	24.888,00	24.888,00	876,34	14.357,28	57,69
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	14.888,00	14.888,00	170,00	7.715,94	51,83
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	706,34	6.641,34	66,41
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.618,00	16.618,00	1.720,00	18.023,57	108,46
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.618,00	16.618,00	1.720,00	18.023,57	108,46
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	237.205,00	237.205,00	32.231,30	165.346,56	69,71
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	237.205,00	237.205,00	32.231,30	165.346,56	69,71
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	

1.3.3-Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	161.464,00	161.464,00	24.634,43	170.111,86	105,36
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	161.464,00	161.464,00	24.634,43	170.111,86	105,36
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.127.074,00	10.127.074,00	2.292.556,14	10.793.687,54	106,58
2.1- Cota-Parte FPM	8.612.005,00	8.612.005,00	1.990.551,53	9.163.322,47	106,40
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.612.005,00	8.612.005,00	1.990.551,53	9.163.322,47	106,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.403.574,00	1.403.574,00	271.130,59	1.518.591,90	108,19
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	2.028,00	2.028,00	487,02	1.948,08	96,06
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.259,00	1.259,00	662,46	1.908,56	151,59
2.5- Cota-Parte ITR	221,00	221,00	262,52	1.513,53	684,86
2.6- Cota-Parte IPVA	107.987,00	107.987,00	29.462,02	106.403,00	98,53
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.567.249,00	10.567.249,00	2.352.018,21	11.161.526,81	105,62

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	407.820,00	407.820,00	44.814,41	424.195,42	104,02
5.1- Transferências do Salário-Educação	129.300,00	129.300,00	22.069,38	130.930,42	101,26
5.2- Outras Transferências do FNDE	278.520,00	278.520,00	22.745,03	293.265,00	105,29
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	800.798,00	800.798,00	37.389,00	118.472,50	14,79
6.1- Transferências de Convênios	800.798,00	800.798,00	37.389,00	118.472,50	14,79
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINOO	2.415.924,00	2.415.924,00	0,00	101.942,50	4,22
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.624.542,00	3.624.542,00	82.203,41	644.610,42	17,78

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.025.412,00	2.025.412,00	396.312,49	2.080.900,84	101,69
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	1.722.401,00	1.722.401,00	320.274,22	1.754.828,17	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	280.714,00	280.714,00	54.226,09	303.718,20	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	405,00	405,00	97,38	389,52	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	251,00	251,00	381,71	381,71	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.5)	44,00	44,00	52,49	302,64	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	21.597,00	21.597,00	21.280,60	21.280,60	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.038.833,00	4.038.833,00	730.526,31	4.303.380,29	105,92
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.704.086,00	3.704.086,00	711.221,13	3.978.800,21	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	329.020,00	329.020,00	15.795,74	299.054,44	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.727,00	5.727,00	3.509,44	25.525,64	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.678.674,00	1.678.674,00	314.908,64	1.897.899,37	113,06
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					1.897.899,37
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.655.000,00	2.834.273,00	664.955,43	2.744.750,45	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	784.000,00	897.196,00	212.650,93	891.194,08	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.871.000,00	1.937.077,00	452.304,50	1.853.556,37	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.383.833,00	1.563.186,00	456.029,16	1.590.458,39	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	111.500,00	206.280,00	142.101,07	279.580,64	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.272.333,00	1.356.906,00	313.928,09	1.310.877,75	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.038.833,00	4.397.459,00	1.120.984,59	4.335.208,84	0,00	98,58

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x	63,78

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = % (b/a) x 100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.641.812,25	2.641.812,25	588.004,55	2.790.381,70	105,62

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.937.458,00	2.154.946,81	580.021,48	1.415.474,58	0,00	0,00

23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	895.500,00	1.103.476,00	354.752,00	1.170.774,72	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.041.958,00	1.051.470,81	225.269,48	244.699,86	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	6.755.510,00	7.505.208,11	1.527.446,10	4.536.685,84	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.143.333,00	3.293.983,00	766.232,59	3.164.434,12	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.612.177,00	4.211.225,11	761.213,51	1.372.251,72	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	18.561,00	18.561,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	20.500,00	30.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	8.732.029,00	9.709.216,92	2.107.467,58	5.952.160,42	0,00	61,30

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.897.899,37
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	299.054,44
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	25.525,64
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.222.479,45
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.729.680,97
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	33,42

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	129.300,00	137.450,87	29.609,72	135.688,18	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	130.321,05	355.518,82	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 +	129.300,00	137.450,87	159.930,77	491.207,00	0,00	357,37
45- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (29 + 44)	8.861.329,00	9.846.667,79	2.267.398,35	6.443.367,42	0,00	65,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	89.787,59	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (g)	5.337,50	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.277.854,65	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.335.208,84	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	25.525,64	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	(26.491,05)	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2015 as 08:08:30

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:EEC126DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS RREO 6º BIMESTRE 2014 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-	638.657,00	638.657,00	182.944,23	671.987,83	558.088,56

ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES	638.657,00	638.657,00	182.944,23	671.987,83	558.088,56
Receita de Contribuições	635.268,00	635.268,00	180.369,31	662.822,29	555.761,41
Pessoal Civil	535.268,00	535.268,00	180.369,31	662.822,29	555.761,41
Contribuição de Servidor Ativo Civil	535.268,00	535.268,00	180.369,31	662.822,29	555.761,41
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Militar Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Militar Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.389,00	2.389,00	2.574,92	9.165,54	2.095,70
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.389,00	2.389,00	2.574,92	9.165,54	2.095,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	231,45
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.223.500,00	1.223.500,00	236.270,90	1.136.749,24	864.510,04
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT – RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (V) = (I + II + III + IV)	1.862.157,00	1.862.157,00	419.215,13	1.808.737,07	1.422.598,60

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014			Em 2013	
			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)	1.623.000,00	1.747.296,00	383.503,64	1.659.826,62	0,00	1.389.437,48	0,00
ADMINISTRAÇÃO	138.000,00	135.000,00	9.941,86	77.650,20	0,00	110.739,84	0,00
Despesas Correntes	135.000,00	134.666,00	9.941,86	77.316,20	0,00	109.799,84	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	334,00	0,00	334,00	0,00	940,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.485.000,00	1.612.296,00	373.561,78	1.582.176,42	0,00	1.278.697,64	0,00
Pessoal Civil	1.485.000,00	1.612.296,00	373.561,78	1.582.176,42	0,00	1.278.697,64	0,00
Aposentadorias	1.300.000,00	1.398.137,00	334.146,75	1.398.135,68	0,00	1.151.403,14	0,00
Pensões	145.000,00	174.159,00	36.830,35	174.158,14	0,00	126.616,50	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	40.000,00	40.000,00	2.584,68	9.882,60	0,00	678,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA RPPS (VIII)	239.157,00	114.861,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (IX) = (VI + VII + VIII)	1.862.157,00	1.862.157,00	383.503,64	1.659.826,62	0,00	1.389.437,48	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO-RPPS (X)=(V-IX)	0,00	0,00	35.711,49	148.910,45		33.161,12	

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	Nov/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2014	2013
Caixa	0,90	0,90	0,90
Bancos Conta Movimento	202.655,27	215.516,06	66.673,27
Investimentos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
RECEITAS CORRENTES	1.223.500,00	1.223.500,00	236.270,90	1.136.749,24	864.510,04
Receita de Contribuições	1.223.500,00	1.223.500,00	236.270,90	1.136.749,24	864.510,04
Pessoal Civil	1.013.500,00	1.013.500,00	225.470,90	1.041.410,03	856.258,22
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	1.013.500,00	1.013.500,00	225.470,90	1.041.410,03	856.258,22
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Militar Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Militar Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	210.000,00	210.000,00	10.800,00	95.339,21	8.251,82
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.223.500,00	1.223.500,00	236.270,90	1.136.749,24	864.510,04

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014			Em 2013	
			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre			
ADMINISTRAÇÃO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2015 as 08:08:36							

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:9D64AB0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO RREO 6º BIMESTRE 2014 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)					
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.570.181,00	4.247.350,75	20.606.478,90	19.132.000,43	
Receitas Tributárias	447.684,00	60.997,73	379.107,43	370.562,99	
IPTU	14.888,00	170,00	7.715,94	7.949,18	
IRRF	161.464,00	24.634,43	170.111,86	140.572,09	
ITBI	16.618,00	1.720,00	18.023,57	17.394,22	
ISS	237.205,00	32.231,30	165.346,56	186.753,82	
Outras Receitas Tributárias	17.509,00	2.242,00	17.909,50	17.893,68	
Receitas de Contribuições	1.758.768,00	580.492,21	1.963.956,75	1.585.161,45	
Receitas Previdenciárias	535.268,00	180.369,31	662.822,29	555.761,41	
Outras Receitas de Contribuições	1.223.500,00	400.122,90	1.301.134,46	1.029.400,04	
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	85.793,00	17.132,85	88.359,56	58.543,31	
(-) Aplicações Financeiras	85.793,00	17.132,85	88.359,56	58.543,31	
Transferências Correntes	19.173.049,00	3.599.712,32	18.225.138,81	17.146.891,28	
FPM	8.612.005,00	1.990.551,53	9.163.322,47	8.471.172,24	
ICMS	1.403.574,00	271.130,59	1.518.591,90	1.329.912,54	
Convênios	841.202,00	37.389,00	93.472,50	56.083,50	
Outras Transferências Correntes	8.316.268,00	1.300.641,20	7.449.751,94	7.289.723,00	
Demais Receitas Correntes	190.680,00	6.148,49	38.275,91	29.384,71	
Dívida Ativa	10.000,00	706,34	6.641,34	2.410,00	
Diversas Receitas Correntes	180.680,00	5.442,15	31.634,57	26.974,71	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	20.233.262,00	0,00	441.993,46	1.638.836,67	
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	7.500,00	
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	20.233.262,00	0,00	441.993,46	1.631.336,67	
Outras Transferências de Capital	3.792.804,00	0,00	127.942,50	610.879,90	
Convênios	16.440.458,00	0,00	314.050,96	1.020.456,77	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II – III – IV – V)	20.233.262,00	0,00	441.993,46	1.631.336,67	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	41.803.443,00	4.247.350,75	21.048.472,36	20.763.337,10	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2014			Em 2013	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.952.401,49	6.825.785,72	20.516.455,82		17.119.809,70	
Pessoal e Encargos Sociais	16.583.174,50	5.112.391,99	15.387.815,18		12.385.928,37	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.000,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Correntes	6.365.226,99	1.713.393,73	5.128.640,64		4.733.881,33	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII – IX)	22.948.401,49	6.825.785,72	20.516.455,82		17.119.809,70	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	16.687.744,51	297.105,28	835.356,13		1.912.601,72	
Investimentos	16.341.694,51	249.443,86	622.968,74		1.877.260,45	
Inversões Financeiras	24.001,00	20.000,00	20.000,00		0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Inversões Financeiras	24.001,00	20.000,00	20.000,00		0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	322.049,00	27.661,42	192.387,39		35.341,27	

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI – XII – XIII – XIV)	16.365.695,51	269.443,86	642.968,74		1.877.260,45	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	108.817,00	0,00	0,00		0,00	
RESERVA DO RPPS (XVII)	114.861,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	39.537.775,00	7.095.229,58	21.159.424,56	0,00	18.997.070,15	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII – XVIII)	2.265.668,00	(2.847.878,83)	(110.952,20)	0,00	1.766.266,95	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00			

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:785950B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO RREO 6º BIMESTRE 2014 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)										R$1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	4.958.429,30	1.384.458,62	1.306.459,04	3.425.213,76	1.611.215,12	356.212,00	0,00	0,00	356.212,00	0,00
EXECUTIVO	4.958.429,30	1.384.458,62	1.306.459,04	3.425.213,76	1.611.215,12	356.212,00	0,00	0,00	356.212,00	0,00
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé	4.953.759,10	1.383.512,62	1.306.459,04	3.425.039,36	1.605.773,32	356.212,00	0,00	0,00	356.212,00	0,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAL BONITENSE	4.670,20	946,00	0,00	174,40	5.441,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00					0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.958.429,30	1.384.458,62	1.306.459,04	3.425.213,76	1.611.215,12	356.212,00	0,00	0,00	356.212,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2015 as 08:08:43										

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:DF28CE36



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RREO 6º BIMESTRE 2014 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2014
	Jan/14	Fev/14	Mar/14	Abr/14	Mai/14	Jun/14	Jul/14	Ago/14	Set/14	Out/14	Nov/14	Dez/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.849.976,25	1.846.204,70	1.348.756,00	1.667.512,41	1.804.496,47	1.374.348,78	1.359.943,14	1.520.515,92	1.375.336,51	1.382.786,34	1.756.939,01	2.271.273,69	19.558.089,22	20.432.474,00
Receitas Tributárias	34.100,71	33.659,92	36.562,37	32.620,70	35.184,15	27.267,18	27.835,75	37.103,11	31.783,99	21.991,82	26.085,52	34.912,21	379.107,43	447.684,00
IPTU	636,98	1.156,98	1.060,00	1.570,00	236,98	160,00	50,00	2.265,00	80,00	330,00	100,00	70,00	7.715,94	14.888,00
IRRF	16.424,53	17.104,30	18.038,35	15.437,97	15.945,04	10.656,71	12.903,71	15.014,91	13.255,03	10.696,88	9.996,65	14.637,78	170.111,86	161.464,00
ITBI	2.046,00	1.100,00	630,00	620,00	2.669,00	1.722,00	2.130,00	2.344,85	2.375,72	666,00	1.170,00	550,00	18.023,57	16.618,00
ISS	13.418,20	12.719,64	15.426,02	13.592,31	14.372,13	13.251,47	11.045,04	15.749,27	14.477,24	9.063,94	13.256,87	18.974,43	165.346,56	237.205,00
Outras Receitas Tributárias	1.575,00	1.579,00	1.408,00	1.400,42	1.961,00	1.477,00	1.707,00	1.729,08	1.596,00	1.235,00	1.562,00	680,00	17.909,50	17.509,00
Receitas de Contribuições	49.921,49	50.957,80	51.806,08	51.102,93	49.653,50	49.665,95	53.881,11	48.000,99	38.711,19	39.285,16	226.385,43	117.835,88	827.207,51	535.268,00
Receita Patrimonial	4.957,43	7.050,82	6.479,04	6.484,11	8.139,02	7.320,07	8.743,92	7.848,03	6.907,05	7.297,22	7.388,58	9.744,27	88.359,56	85.793,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.560,00	0,00	220,00	440,00	0,00	0,00	0,00	2.220,00	5.316,00
Transferências Correntes	1.752.430,10	1.752.069,29	1.251.747,36	1.573.708,63	1.708.495,96	1.285.142,04	1.265.722,21	1.424.954,48	1.297.234,28	1.313.922,14	1.494.077,47	2.105.634,85	18.225.138,81	19.173.049,00
Cota-Parte do FPM	923.130,01	985.767,83	584.752,60	667.396,65	889.388,10	666.983,67	572.854,58	695.920,85	610.032,82	576.543,83	763.129,49	1.227.422,04	9.163.322,47	8.612.005,00
Cota-Parte do ITR	12,28	0,00	35,39	0,00	6,32	7,19	0,00	49,24	378,00	762,59	43,02	219,50	1.513,53	221,00
Transferências da LC 87/1996	162,34	162,34	0,00	162,34	162,34	162,34	162,34	162,34	162,34	162,34	162,34	324,68	1.948,08	2.028,00
Cota-Parte do ICMS	153.256,02	95.802,19	117.135,56	140.927,20	117.909,13	135.499,69	115.243,87	115.910,82	128.748,43	127.028,40	128.040,83	143.089,76	1.518.591,90	1.403.574,00
Cota-Parte do IPVA	5.614,41	4.748,06	6.593,54	9.934,40	9.350,19	6.228,29	12.894,75	8.448,15	9.433,72	3.695,47	2.685,48	26.776,54	106.403,00	107.987,00
Transferências da LC 61/1989	166,22	95,75	125,61	109,45	93,94	129,27	128,56	37,40	213,81	146,09	133,65	528,81	1.908,56	1.259,00
Transferencias do FUNDEB	424.548,23	446.584,34	290.567,45	340.914,85	491.776,86	334.554,28	291.092,78	319.115,66	312.852,67	298.830,66	346.363,51	380.653,36	4.277.854,65	4.033.106,00
Outras Transferencias Correntes	245.540,59	218.908,78	252.537,21	414.263,74	199.809,08	141.577,31	273.345,33	285.310,02	235.412,49	306.752,76	253.519,15	326.620,16	3.153.596,62	5.012.869,00
Outras Receitas Correntes	8.566,52	2.466,87	2.161,15	3.596,04	3.023,84	3.393,54	3.760,15	2.389,31	260,00	290,00	3.002,01	3.146,48	36.055,91	185.364,00
DEDUÇÕES (II)	265.233,55	266.770,99	192.190,75	212.800,14	251.146,62	210.196,47	191.533,22	210.409,60	186.575,45	180.184,54	255.657,53	321.024,27	2.743.723,13	2.660.680,00
Contrib. Plano Prev. Assist. Social do Servidor	49.921,49	50.424,58	51.806,08	51.102,93	49.653,50	49.665,95	53.881,11	48.000,99	38.711,19	39.285,16	77.382,45	102.986,86	662.822,29	535.268,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Dedução de Receitas para a Formação do FUNDEB	215.312,06	216.346,41	140.384,67	161.697,21	201.493,12	160.530,52	137.652,11	162.408,61	147.864,26	140.899,38	178.275,08	218.037,41	2.080.900,84	2.025.412,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.584.742,70	1.579.433,71	1.156.565,25	1.454.712,27	1.553.349,85	1.164.152,31	1.168.409,92	1.310.106,32	1.188.761,06	1.202.601,80	1.501.281,48	1.950.249,42	16.814.366,09	17.771.794,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2015 as 08:08:35														

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:9428A295